SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 19 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2975

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 237/2022

Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER **REINALDO BARROS DA VERA CRUZ,** 05 (Cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Belém – PA, de 19 a 23 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá representar O Vereador Clevis Augusto em reuniões que tratará de assuntos sobre a Usina da Paz no município de Canaã dos Carajás, junto a Secretaria de Articulação e Cidadania do Estado do Pará – SEAC, na cidade de Belém – PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F6D0D14F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 238/2022

Dispõe sobre o feriado e estabelece o dia de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril (quinta-feira) é feriado nacional
"DIA DE TIRADENTES".

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás.

I – Excetuam-se os servidores agentes de segurança patrimonial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos
Carajás, Estado do Pará, 18 de abril de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C13816FC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA nº 010/2022

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- Conceder ao Servidor Daniel Fernando C. Moura, Servidor efetivo da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 05 de Abril à 04 de maio de 2022.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 01 de abril de 2022.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 01.04.2022

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:E8FF47E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022

ERRATA

A FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao Edital nº 001/2022, de 25 de março de 2022, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Onde se lê:

DAS CATEGORIAS DE QUADRILHAS E DE MISSES QUE PODERÃO SE INSCREVER NO CONCURSO OFICIAL:

I	Quadrilhas – Categoria Mirim (Faixa etária até 15 anos incompletos)
II	Quadrilhas – Categoria Adulto (Faixa etária a partir de 15 anos)
III	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Caipira
IV	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Mulata
V	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Simpatia
VI	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Caipira
VII	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Simpatia
VIII	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Mulata
IX	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Mix

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:
4.1. O CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E DE MISSES, integrante da PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, intitulada de "QUADRA JUNINA 2022" será realizado nas etapas e nas datas abaixo especificadas:

DATA	ETAPAS
05/06/22 (DOM)	MISSES MIRINS
06/06/22 (SEG)	QUADRILHAS MIRINS
07/06/22 (TER)	MISSES ADULTAS
08/06/22 (QUA)	1ª ELIMINATÓRIA: QUADRILHA TRADICIONAL
09/06/22 (QUI)	MISSES MIX
10/06/22 (SEX)	2ª ELIMINATÓRIA: QUADRILHA TRADICIONAL
11/06/22 (SÁB)	EVENTO DE ENTREGA DAS PREMIAÇÕES

Leia-se:

DAS CATEGORIAS DE QUADRILHAS E DE MISSES QUE PODERÃO SE INSCREVER NO CONCURSO OFICIAL:

I	Quadrilhas – Categoria Mirim (Faixa etária até 15 anos)
II	Quadrilhas – Categoria Adulto (Faixa etária a partir de 12 anos)
III	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Caipira
IV	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Mulata
V	Misses de Quadrilhas na Categoria Mirim – Modalidade: Miss Simpatia
VI	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Caipira
VII	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Simpatia
VIII	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Mulata
IX	Misses de Quadrilhas na Categoria Adulto – Modalidade: Miss Mix

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:
4.1. O CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E DE MISSES, integrante da PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, intitulada de "QUADRA JUNINA 2022" será realizado nas etapas e nas datas abaixo especificadas:

DATA	ETAPAS
06/06/22 (SEG)	ABERTURA E QUADRILHAS MIRINS
07/06/22 (TER)	QUADRILHAS MIRINS
08/06/22 (QUA)	MISSES ADULTAS
09/06/22 (QUI)	MISSES MIX
10/06/22 (SEX)	QUADRILHAS TRADICIONAIS

Abaetetuba, 18 de abril de 2022.

ACRÍZIO GALDEZ
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8DADD848

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS

ERRATA

A FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao REGULAMENTO DE CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS, de 25 de março de 2022, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Onde se lê:

§ Parágrafo Único - O cronometro estará exposto para o acompanhamento do público, ficando ainda estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo apresentador/mestre de cerimônia, um aviso único aos 05 (cinco) minutos antes do tempo máximo estipulado para cada apresentação.
Art. 17º - A primeira etapa do concurso das Quadrilhas Tradicionais será de caráter classificatório, e a segunda etapa será a fase final onde as 05 (cinco) melhores colocadas concorrerão entre si, no caso das quadrilhas mirins, o concurso será realizado em apenas 01 (um) dia;
Art. 28° - O traje dos brincantes das Quadrilhas Tradicionais e Mirins deverão estar de acordo com o tema proposto, ficando livre a utilização de qualquer material, exceto materiais provenientes de animais.
Art. 29º - É expressamente proibido às Quadrilhas Juninas concorrentes:
a) Apresentar-se com número de integrantes inferior ao mínimo estabelecido no Art. 21º deste regulamento;
b) Utilizar-se do nome de outra Quadrilha sem o consentimento do presidente comprovado através de ata de reunião e registro em cartório;
c) Apresentar seus brincantes usando trajes já apresentados na Quadra Junina em anos anteriores e no corrente, por outro grupo ou candidata;
d) Ter vínculo com servidores públicos integrantes do 1°, 2º escalões da gestão Municipal, representados pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários;
e) Deixar de cumprir a apresentação dentro dos tempos: mínimo e máximo, estabelecidos no Art. 20º deste regulamento;
Art. 47º - As Quadrilhas Tradicionais apresentarão obrigatoriamente candidatas ao concurso de Miss Mix;

Leia-se:

§ Parágrafo Único - O cronometro estará exposto para o acompanhamento do público.
Art. 17º - O concurso das Quadrilhas Tradicionais e Mirins acontecerá em apenas uma fase, onde as quadrilhas concorrerão entre si.
Art. 28° - O traje dos brincantes das Quadrilhas Tradicionais e Mirins deverão estar de acordo com o tema proposto, ficando livre a utilização de qualquer material, exceto materiais provenientes de animais silvestres.

Art. 29º - É expressamente proibido às Quadrilhas Juninas concorrentes:
a) Apresentar-se com número de integrantes inferior ao mínimo estabelecido no Art. 21º deste regulamento;
b) Utilizar-se do nome de outra Quadrilha sem o consentimento do presidente comprovado através de ata de reunião e registro em cartório;
c) Apresentar seus brincantes usando trajes já apresentados na Quadra Junina em anos anteriores e no corrente, por outro grupo ou candidata;
d) Deixar de cumprir a apresentação dentro dos tempos: mínimo e máximo, estabelecidos no Art. 20º deste regulamento;
Art. 47º - As Quadrilhas Tradicionais apresentarão (não obrigatoriamente) candidatas ao concurso de Miss Mix;

Abaetetuba, 18 de abril de 2022

ACRÍZIO GALDEZ
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5B317D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 080/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 080/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Abaetetuba e dá outras providências

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;

CONSIDERANDO ainda que a CONFERÊNCIA MUNINICPAL DE SAÚDE MENTAL é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental deste Município, no dia 28 de Abril de 2022, das 08:00h às 17:00h, no auditório do Colégio São Francisco, que terá como tema central **"A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS".**

Art. 2º. As Conferências serão organizadas e coordenadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora, eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento das conferências serão expedidas através de publicação de Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 14 de Abril de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:28ABC4ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO-119-2021-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2021-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PE-PMA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço Gráficos (Reprodução, Impressão, Encadernação E Plastificação), Destinados A Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA, Secretarias Municipais (SEMAD, SEMOB, SEMAGRI E SEMEIA) e Demais Diretorias (SEFIN, GABINETE, PROJUR E CONTROLE INTERNO), Pelo Período de 12 (doze) Meses. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente/ Fundo Municipal, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATADA: VILHENA E FERREIRA LTDA-EPP, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm. Nº 2022/096-PE-PMA, Valor Global de R$ 791.641,50. VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:ECCA90F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO-004-2019

Decorrente: Tomada de Preço nº 004/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. **Objeto**: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2019/143. Contratado: **A RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ**: nº 17.281.172/0001-83**. 4º Termo Aditivo referente a a Prorrogação de Prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2021, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Decorrente: Tomada de Preço nº 004/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. **Objeto**: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2019/143. Contratado: **A RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ**: nº 17.281.172/0001-83**. 5º Termo Aditivo referente a a Prorrogação de Prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de de 30 de novembro de 2021 a 30 de maio de 2022, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:414CF256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-039-2021-SEMAD

CONTRATO Nº 2022/111. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES,

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL. CONTRATADA: **G M FEITOSA EIRELI,** CNPJ: **41.245.509/0001-81**. Valor Global: R$ 235.767,00. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

CONTRATO Nº 2022/115 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL. CONTRATADA: **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 12.632.639/0001-79**. Valor Global: R$ 1.070.601,24. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9D0B37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-039-2021-SEMAS

CONTRATO Nº 2022/113 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **G M FEITOSA EIRELI,** CNPJ: **41.245.509/0001-81**. Valor Global: R$ 29.360,00. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO Nº 2022/117 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 12.632.639/0001-79**. Valor Global: R$ 99.942,36. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BC1A1CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1020/2021

Contrato nº.: **1020/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GIZELI ELIZABETH DA SILVA CAMPOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 07 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C10E3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1021/2021

Contrato nº.: **1021/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VALDECIRA CARNEIRO FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 07 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 07 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B342B111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1022/2021

Contrato nº.: **1022/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6FAA3FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1023/2021

Contrato nº.: **1023/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ODILCE LIRA FIGUEIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A7F13830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1025/2021

Contrato nº.: **1025/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EUCLIDES JOSÉ COSTA DA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:186D1BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1026/2021

Contrato nº.: **1026/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCICLEIA VILHENA SENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:543DE821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1027/2021

Contrato nº.: **1027/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DIANA DE FRANÇA RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6C058D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1028/2021

Contrato nº.: **1028/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIANA MARINHO DE ABREU***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1BEC3AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N. 1029/2021

Contrato nº.: **1029/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCILEIDE VIEIRA DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 08 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:32B73BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-039-2021-SEMEC

CONTRATO Nº 2022/112. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **G M FEITOSA EIRELI,** CNPJ: **41.245.509/0001-81**. Valor Global: R$ 178.538,00. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº 2022/116 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 12.632.639/0001-79**. Valor Global: R$ 274.629,59. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:25DBCC6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-039-2021-SESMAB

CONTRATO Nº 2022/110. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA,** CNPJ **07.074.000/0001-85**. Valor Global: R$ 450.560,00. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 2022/114 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **G M FEITOSA EIRELI,** CNPJ: **41.245.509/0001-81**. Valor Global: R$ 36.980,00. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 2022/118 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E EM TODOS OS SEGUIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 12.632.639/0001-79**. Valor Global: R$ 142.191,76. Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D1E0283F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220182

CONTRATO Nº.....: 20220182

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e reforma de escolas da rede de ensino do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.212,30 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.020 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.212,30

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FC359BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 025/2022-000009

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 025/2022-000009
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para Contratação de Serviço de Caminhão Limpa Fossa, Capacidade a Partir de 8.000 litros, com Motorista e Combustível, Equipamento Motobomba, Sistema de Tomada de Força e Mangueira, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender as Secretarias Vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa.
DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2022 às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D79C767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220180

CONTRATO Nº.....: 20220180

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e conservação de prédio próprios do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.595,17 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.595,17

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FB1DE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220181

CONTRATO Nº.....: 20220181

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para construção e restauração de pontes e pontilhões nas vias e estradas da zona rural do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.533,35 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.037 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 75.533,35

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BFDF5795

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022. A Prefeitura Municipal de Aveiro torna público que, por questões administrativas e de constatação de erros no Termo de Referência do referido processo, fato esse que inviabiliza a formulação adequada dos valores dos itens, comunicamos que, fica adiada para o dia **29/04/2022**, às **15** horas a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2022. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 18 de abril de 2022.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:EC1E11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 002/2022. Modalidade **TOMADA DE PREÇO**. **OBJETO**: **Construção de Setor Administrativo da Escola Municipal Corina Ferreira Palmeira, Localizada na Zona Urbana do Município de Aveiro/PA**. **EMPRESA VENCEDORA: CASTRO & PESSOA LTDA**. **CNPJ Nº 19.110.167/0001-33. Vencedora dos itens: 01** com valor total de **R$ 526.139,19 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove e dezenove centavos). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 18 de abril de 2022.

JACQUELINE BETANIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:A2D2EF19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 36 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA,** do Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura sob Decreto nº 07 de 01 de Janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de abril de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7749E425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 37 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 37 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA** do Cargo de Chefe de Gabinete sob Decreto nº 152 de 01 de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de abril de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C3ADE12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 38 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA** para o Cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de abril de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:76A8F2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 39 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 39 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. JURANDY BATISTA DANTAS** para o Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de abril de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:07C0DAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI. 14.133/2021 ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI. 14.133/2021 ART. 75, II

O Municipio de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para aquisição de material permanente, conforme especificações disponível a serem obtidas no site- https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra 11 de Abril de 2022

ORDELEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Dec. Nº 177/2021

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:1BF97987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto no. 012/2022. Bom Jesus do Tocantins - PA, de 04 de abril de 2022.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural, do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, afetado por Enxurrada (COBRADE – 1.2.2.0.0), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.

O Senhor **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, Prefeito do **Município de Bom Jesus do Tocantins,** localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ainda castiga a região sul do Pará ocasionando o **evento adverso caracterizado como Enxurrada** o qual foi provocado pelas chuvas intensas e prolongadas, afetando principalmente os moradores da zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA, pois no **último dia 31 de março de 2022** as Enxurradas provocaram danos irreparáveis principalmente na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como Alagamento, devido o relevo acidentado;
CONSIDERANDO que a Enxurrada atingiu diretamente os moradores da zona rural do município devido a extensa malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes, trazendo transtornos consideráveis para os moradores dessas áreas que estão parcialmente isolados e precisam se deslocar para a sede do município;
CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: **total de 2.679 pessoas afetadas, assim sendo discriminadas: 383 pessoas desalojadas e 2.296 pessoas em condições de outros afetados;**

CONSIDERANDO que a Enxurrada provocou dano material principalmente nas obras de infraestrutura pública, acarretando prejuízo econômico. A Secretaria Municipal de Obras fez o

levantamento e identificou que: **04 Pontes em estrutura de madeira estão destruídas, 16 Pontes estão danificadas *(sendo 01 em estrutura de concreto e 15 em estrutura de madeira)*, 05 Bueiros destruídos, 08 Bueiros danificados e 123 KM de estradas vicinais com trechos intrafegáveis,** as pessoas afetadas são residentes na zona rural do município, prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura informa que o comércio é aquecido com os produtos da agricultura familiar, pecuária e seus derivados que são comercializados na sede do município oriundos da zona rural e nessa época do ano fica comprometida a comercialização devido o evento adverso;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada (COBRADE – 1.2.2.0.0)**,** conforme **Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:7F7A0E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2022 Em, 06 de Abril de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **CLERIA ARAUJO DA ROCHA,** da função de **ZELADOR,** do Município de Bom jesus do Tocantins.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:00C2B93B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-007

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: M P LOCADORA EIRELI - EPP. Contrato nº 20220707. Valor Global: R$ 525.872,00; Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Contrato nº 20220708. Valor Global: R$ 717.545,15. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (DIESEL) e serviços terceirizados de transporte escolar, custeado por recursos federais através de Emenda Parlamentar n° 215200003/2020 em benefícios aos alunos da rede municipal de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança. 15/03/2022 à 14/03/2023. Assinatura: 15/03/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1F5F84A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: BENTINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato nº 2022815. Valor Global: R$ 1.609.425,74. Contrato nº 20220816. Valor Global: R$ 1.612.089,39; Contratado: J C P PRADO COMERCIO EIRELI. Contrato nº 20220817. Valor Global: R$ 40.843,59. Contrato nº 20220818. Valor Global: R$ 40.843,59; Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Contrato nº 20220819. Valor Global: R$ 1.515.480,69. Contrato nº

20220820. Valor Global: R$ 1.515.730,98; Contratado: J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS. Contrato nº 20220821. Valor Global: R$ 25.676,39. Contrato nº 20220822. Valor Global: R$ 25.126,39. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança-Pa. 06/04/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 06/04/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BC938E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-004

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20220506. Valor Global: R$ 66.877,86; Contratado: WELLINGTON MATHEUS DA COSTA. Contrato nº 20220507. Valor Global: R$ 710,00; Contratado: W C DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20220508. Valor Global: R$ 2.200,00; Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20220509. Valor Global: R$ 2.050,00; Contratado: M COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20220510. Valor Global: R$ 259,50; Contratado: V F CAVALCANTE COMERCIO VAREJ. DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI. Contrato nº 20220511. Valor Global: R$ 2.425,00; Contratado: W N DA S. PINHEIRO EIRELI. Contrato nº 20220512. Valor Global: R$ 1.173,50. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, áudio e vídeo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. 18/02/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 18/02/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B4D2A312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 028/2022 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 02/2022** de 13 de abril de 2022, constante no processo administrativo **020/2022**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, GERALDO UESCLEY DE AMORIM, Diretor Administrativo e Financeiro, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, inscrito no CPF Sob nº: 942.696.371-53, RG 3957364, Mat: 200584. Objetivando participar de um Treinamento pela empresa FEBRACIS, o Poder da Ação e Viva Sua Real Identidade, que acontecerá na cidade de Palmas – TO, nos dias 21 e 22 de Abril de 2022. Vale ressaltar, que o deslocamento será para capacitação pessoal e profissional.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), com saída no dia 20/04/2022 e retorno previsto para o dia 23/04/2022. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 18 de Abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:327DA1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 988/2022

LEI Nº 988/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso parcial do Estádio Municipal Benezão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei e conforme previsão contida no artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, a outorgar permissão de uso parcial do Estádio Municipal Benezão, de administração da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, localizado na Rua Getúlio Vargas, esquina com Avenida Liberdade s/n, pelo período de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, ao Sport Real Futebol Clube, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.737.626/0001-22.

Parágrafo Único. A permissão será outorgada de forma não onerosa em face do interesse público existente.

Art. 2º O Contrato de Permissão estabelecerá as seguintes obrigações das partes:
I - obrigações do Município, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL:
a) disponibilizar o Estádio ao outorgado para ser utilizado em jogos, treinamentos e alojamento de atletas a ele vinculados;
b) zelar pela manutenção do estádio;
c) arcar com o pagamento das despesas de manutenção do Estádio e com o pagamento das contas de água e energia elétrica, bem como dos servidores municipais designados para trabalhar no referido local;
d) em situações excepcionais e havendo disponibilidade por parte da FUNCEL, ceder veículo (ônibus) para transporte de atletas e comissão técnica para disputa de partidas oficiais em outras localidades.

II - obrigações do outorgado:
a) comprovar anualmente que está regularmente inscrito para disputar o campeonato oficial promovido pela Federação Paraense de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol;
b) disputar todos os anos o campeonato oficial da Federação Paraense de Futebol, inclusive na categoria juniores;
c) manter o time de futebol com recursos próprios, inclusive com o produto das arrecadações dos jogos e demais promoções que venha a realizar;
d) colaborar com o outorgante na criação e manutenção de "escolinhas de futebol", como forma da socialização de crianças, adolescentes e jovens;
e) promover após a aprovação do outorgante, as adaptações que se fizerem necessárias nas instalações (vestiários, alojamentos) do Estádio Municipal Benezão, visando oferecer boas condições de conforto e segurança para os atletas a ela vinculados.

Art. 3º Os bens móveis e imóveis objeto da permissão autorizada por esta Lei deverão ser devolvidos quando do término ou rescisão do Termo de Permissão, nas mesmas condições em que os tiver recebido.

Parágrafo único. Os bens móveis deverão ser pormenorizadamente descritos em relação que constituirá parte integrante do Termo a ser firmado.

Art. 4º A Permissionária terá preferência no uso do Estádio para a realização dos jogos promovidos pela Federação Paraense de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, e para torneios que envolvam equipes de outras cidades, podendo o Município, para atendimento de interesse público, utilizá-lo quando não estiver prevista sua utilização pelo Sport Real Futebol Clube, devendo a utilização ser comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei importará na rescisão automática do Termo de Permissão, com a imediata reversão da posse do imóvel ao patrimônio do Município, inclusive com as benfeitorias executadas, sem direito a indenização a qualquer título por parte da Permissionária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5B06C08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 989/2022

LEI Nº 989/2022

Dispõe sobre o topônimo do Centro de Testagem e Acolhimento localizado na Rua Constâncio Lino, s/n, Bairro Novo Horizonte II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Testagem e Acolhimento (CTA) passará a possuir seguinte denominação: Centro de Testagem e Acolhimento João Antônio Jacob Tomain**.**

Parágrafo Único. Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F3B592AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL MOVEIS CENTRAL CIDADÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 078/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 025/2022. Objeto: Aquisição de moveis para mobiliar o prédio da Central do cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia **02 de maio de 2022, às 08h: 00**, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de abril de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4263A980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de abril de 2022 foi adjudicado e homologado o Processo de Licitatório nº. 039/2022PMCC-CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Parque dos Ipês, com área total de 14.244,44m² e largura de 2,50m no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: JVX CONSTRUTORA no valor de R$ 2.530.266,62 (dois milhões quinhentos e trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B9FDA861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1290/2022

DECRETO Nº 1290, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Canaã dos Carajás/PA.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/97 que dispõe sobre a criação da Conferência, Conselho e Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 08/2022 aprovada em reunião extraordinária no dia 07 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Convoca todos os segmentos da Sociedade a participarem da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema: **"A política de saúde mental como direito: Pela defesa do cuidado e liberdade rumo a avanços de garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".**

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será compostas pelos seguintes eixos:
I- panorama da saúde mental no Munícipio de Canaã dos Carajás;
II- propor diretrizes para formulação da Política Regional e Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental em toda região de Carajás.

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada por representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O evento acontecerá no dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano no município de Canaã dos Carajás/PA, na forma do seu Regimento e Regulamento.

Art. 5° A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Todos os interessados deverão procurar a Secretária Municipal de Saúde ou o Conselho Municipal de Saúde para maiores informações.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A6FCE42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1289/2022

DECRETO Nº 1289, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Tiradentes, celebrado na quinta-feira, dia 21 (vinte e um) de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA o expediente do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às áreas de saúde, órgãos de fiscalização de trânsito/transporte, vigilância sanitária, serviço de limpeza urbana, assistência social e demais serviços essenciais que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:23901FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03216084

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03216084
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2022 e término no dia **31/12/2022** observando o excepcional interesse público
VALOR: NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2022

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80BBF18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214/2022 - GP

Portaria n.º 214/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Luciano Saturnino da Mota,** CPF n.º 009.654.352-37, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria da procuradoria Judicial (COOPROJUD), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 13 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE64CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2022 - GP

Portaria n.º 213/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Lucivania Santos Correa,** CPF n.º 754.513.282-34, Matrícula: nº 0102051, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de Abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1425A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2022 - GP

Portaria n.º 209/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Iranina Maria da Silva**,** CPF n.º 612.856.592-00, Matriculas 0100142 e 0100701, para assumir a Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8641652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2022 - GP

Portaria n.º 208/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jane Catia Pereira Melo,** CPF n.º 706.257.512-72, para assumir a Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPE – FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F8F6FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2022 - GP

Portaria n.º 207/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Sergio Gonçalves de Paula,** CPF n.º 570.805.426-34, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:84AAF7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2022 - GP

Portaria n.º 206/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Denise Sousa Lima,** CPF n.º 004.265.272-32, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor ASSED IX, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D499374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2022 - GP

Portaria n.º 205/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Á PEDIDO a Sra. **Katia Maria Augusta dos Reis,** CPF nº 854.140.692-04, matricula n° 0101975, da função gratificada de Diretor de Escola – DEE-FG II, do FUNDEB 70%, da EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022 .

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F585AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/2022 - GP

Portaria n.º 204/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Á PEDIDO a Sra. **Maria Eduarda Marcelino Silva,** CPF n.º 129.068.816-86, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Articulação Politica para as Mulheres (COOARTMU), junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3245650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2022 - GP

Portaria n.º 203/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Lucineia Aparecida Zajac**, CPF n°. 835.145.201-78, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Médio do Setor do Restaurante Popular (SEREPO), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DEFC8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 006/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

48.555.775/0130-57, com sede no Lote 08, Quadra 16, VP 5, Projeto Assentamento Carajas III, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente Local o Senhor **CLERISTON VIEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob n° 0931538483 SSP/BA e CPF n° 619.498.332-91, residente e domiciliado na Rua Frankfurt, 981, QD 13 Lotes 28 e 30, Vila Rica, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o projeto "Fazendo a Esperança: uma esperança para dependentes de drogas lícitas e ilícitas", conforme Emenda Impositiva nº 011/2021.
VALOR: R$299.999,52 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**, seu Presidente, o Sr. **CLERISTON VIEIRA ANDRADE.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:F217F0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 007/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Instituto de Assistência Social, Educacional e Cultural Regilene Lucas – INSTITUTO REALIZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.597.953/0001-01, com sede na Rua Amazonas, nº 296, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por sua Presidente a Senhora **Maria Regilene Lucas de Moura**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade n° 4575256 PC/PA e CPF n° 741.916.752-49, residente e domiciliada na Rua João Vicente, nº 13, Quadra 51, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o projeto "Recomeço", conforme Emenda Impositiva nº 020/2021.
VALOR: R$38.154,54 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **Instituto de Assistência Social, Educacional e Cultural Regilene Lucas – INSTITUTO REALIZA**, sua Presidente, a Srª. **Maria Regilene Lucas de Moura.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:AFF971C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 008/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.969.932/0001-72, com sede na Avenida Liberdade, nº 496, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por sua Presidente o Senhor **MARCONE JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 22.385.549 PC/MG e CPF n° 736.771.912-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 219, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o projeto "Canaã, Berço da Cultura Criativa", conforme Emenda Impositiva nº 015/2021.
VALOR: R$752.951,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará**, seu Presidente, o Sr. **MARCONE JOSÉ MOREIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:05BE6707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 009/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALÉM - ATRANJ,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.220.884/0001-92, situada na Agrovila Nona Jerusalém, 82, Fazenda São Luis, PA-160 km 42, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **GILVAN MENDES ALVES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade n° 6547212 PC/PA e CPF n° 043.260.493-67, residente e domiciliado na Rua Asa Branca, nº 80, Vila Nova Jerusalém, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o projeto "Implantação do processo de Sublimação no Ateliê da Associação da Agrovila Jerusalém", conforme Emenda Impositiva nº 016/2021.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALÉM - ATRANJ**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN MENDES ALVES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:05BF87CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 010/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.656.558/0001-00, com sede na Rua Bela Vista, nº 13, Bela Vista II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade de nº 10.324.312-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.450.839-16, residente e domiciliado na ET VS 52, s/n, Chácara Bela Vista, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custeio e manutenção do projeto "CTCA – Resgatando Vidas, Construindo Novas Histórias", conforme Emenda Impositiva nº. 037/2021.
VALOR: R$202.952,20 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL**, seu Presidente, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8A6D5946

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 011/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C.**, pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.036.255/0001-65, com sede na VL Cedere III, caixa postal 0010, VP 80 / VS 77 / VS 78 79, zona rural, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pelo Presidente Sr. **GIVALDO BARBOSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 749.055.972-34 e RG: 3527457 PC-PA, residente e domiciliado na rua quinze de novembro, 33, Jardim Bela Vista, cidade de Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "TRATOR NA COMUNIDADE", conforme Emenda Impositiva nº 022/2021.
VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C.**, seu Presidente, o Sr. **GIVALDO BARBOSA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:473F0DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 012/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás – AENHCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.231.285/0001-07, com sede na Rua Parana, nº 144, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, atendente, portador da Carteira de Identidade n° 28015401 SSP/MA e CPF n° 024.380.782-19, residente e domiciliado na Rua Arapoema, nº 18, Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "Novo Horizonte", conforme Emenda Impositiva nº 023/2021.
VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás – AENHCC**, seu Presidente, o Sr. **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:78E41682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 013/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Associação dos Agricultores Familiar Monte Sião de Canaã dos Carajás – AAFMSCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.326.955/0001-10, com sede na VS-52, Assentamento Monte Sião, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **NIVALDO BATISTA DE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade n° 09365062 SSP/BA e CPF n° 425.916.942-49, residente e domiciliado na VS-52, Assentamento Monte Sião, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "Inicialização da Avicultura na Comunidade Monte Sião em Canaã dos Carajás-Pará", conforme Emenda Impositiva nº 025/2021.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação dos Agricultores Familiar Monte Sião de Canaã dos Carajás – AAFMSCC**, seu Presidente, o Sr. **NIVALDO BATISTA DE RODRIGUES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:12B2A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 014/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **Associação das Famílias sem Moradias próprias de Canaã dos Carajás – AFAMOPROCAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.400.295/0001-60, com sede na VS-52, Chácara Jerusalém, rua A, quadra 27, lote 10, zona rural, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **LUIZA DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, lavradora, portador da Carteira de Identidade sob n° 9190453 PC/PA e CPF n° 857.148.281-00, residente e domiciliada na VS-52, Chácara Jerusalém, rua A, quadra 27, lote 10, zona rural, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "Som de Jerusalém", conforme Emenda Impositiva nº 024/2021.
VALOR: R$270.904,54 (duzentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação das Famílias sem Moradias próprias de Canaã dos Carajás – AFAMOPROCAN**, sua Presidente, a Srª. **LUIZA DA SILVA SOUSA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:40FDA54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 015/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE – A.F.C.C.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.994.431/0001-30, com sede na Rua São José, nº 34, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **CARLOS AUGUSTO EWERTON PAIXÃO**, portador da carteira de identidade de nº 1109231994 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob nº 450.318.193-91, residente e domiciliado na Rua R, ST 24, Lt 09, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "Saúde em Foco", conforme Emenda Impositiva nº 027/2021.
VALOR: R$102.952,27 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE – A.F.C.C.**, seu Presidente, o Sr. **CARLOS AUGUSTO EWERTON PAIXÃO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7CD9A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 016/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.643.808/0001-20, com sede na Rua Amazonas, nº 371, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da carteira de identidade de nº 3599401 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 750.545.662-87, residente e domiciliada na Rua Mariana Franca Pinheiro, nº 19, casa B, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto "PERMANECER", conforme Emenda Impositiva nº 008/2021.
VALOR: R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, sua Presidente, a Srª. **DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0FD0328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 017/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.273/0001-21, com sede na Rua das Palmeiras, nº 10, quadra 20, lote 10, Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente **AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO**, portador da carteira de identidade de nº 4656431 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 552.523.111-53, residente e domiciliado na VS 50, quadra 270, Sitio Alvorada, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o projeto "Apoio a produção rural", conforme Emenda Impositiva nº 036/2021.
VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8C1B21E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma prevista no EDITAL N. 002/2022/SEMED/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS, conforme previsto no cronograma do PSS.**

Como consequência de sua regularidade, FICA HOMOLOGADO, na presente data, o resultado do PSS Nº 002/2022/SEMED/PMC, conforme lista abaixo.

Capanema, Estado do Pará, 01 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Refeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F1C6539A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, da Coordenadoria de Compras, COMUNICA, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, tendas e estruturas box truss para a realização de eventos e serviços correlacionados (bandas: regional e locais, DJs e grupo de carimbó), para comemoração do dia do trabalhador, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Colares/PA., conforme descrito abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO DIÁRIA QTD
01 **02 (duas) TENDAS** 3m X 3m**: DIÁRIA 01**
Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estalados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.

02 **LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA. DIÁRIA 01**
Locação de grupo gerador, silenciado de 180 KVA. cabeamento para ligação depp 4x50 mm com 50 metros. Incluso combustível para evento com duração de 12 horas.

03 **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DIÁRIA 01**
24 refletores de led rgbw 3w
08 refletores cob ou frsbel de led
04 minibrute de 04 lâmpadas de led
01 modulo de disjuntor padrão rack com 12 canais
01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo
01 main Power com chave reversora 220v / 380v sistema de AC ATERRADO .
12 moving head 575 spot.
02 strobo de de led
01 maquina de haze
Extensões , cabos e conectores para ligação.

04 **TELÃO DE LED DIÁRIA 01**
Telão de led outdoor de no mínimo 6mm de resolução medindo de 4,0m x 2,0m. Computador para vídeo. Processadora de vídeo ful hd com send card instalada.

05 **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM: DIÁRIA 01**

02 mesas de 48 canais com 24 auxiliares DIGITAL.
01 multicabo de 56 vias
02 processadores digital de sistema (PA e syde)
16 caixas de som modelo line array para o PA.
16 caixas de som de sub grave.
01 aparelho de CDJ profissional
01 aparelho para gravação
01 side fill estéreo processado
01 drum fill
10 retornos
08 fones de ouvido com seus amplificadores
01 sistema de contra baixo com 01 caixa 4x10" e 01 caixa 1x15"
02 cubos de guitarra
02 microfones sem-fio UHF
14 microfones SM 58
16 microfones SM 57
01 kit de microfones para bateria (com 8 microfones no mínimo)
18 direct-boxes
28 pedestais
12 clamps
01 main Power com chave reversora 220v / 380v sistema de AC ATERRADO.
Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc)
Só será aceita caixas de som modelo line array e mesa de som digital
01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco.

06 **ESTRUTURA DE BOX TRUSS DIÁRIA 01**
Fabricada com alumínio, material leve de fácil manuseio;
a montagem, desmontagem e transporte fácil.

07 **BANDA REGIONAL CACHÊ 01**

08 **BANDA LOCAL CACHÊ 02**

09 **DJs (música eletrônica) CACHÊ 02**

10 **GRUPO DE CARIMBÓ CACHÊ 01**

Os interessados deverão encaminhar Propostas, contendo as especificações dos serviços, conforme mencionado acima, validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias, valor Unitário e Valor Total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome, CPF e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da PMC, endereçadas a Secretária Municipal de Suprimentos e

Licitações/Coordenadoria de Compras ou encaminhadas para o e-mail cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

Colares/PA, 18 de abril de 2022.

SILVIA KOURY DOS SANTOS
Coordenadora de Compras.
Decreto nº 081/2021 - PMC

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CB13FD56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2022 FMS
A Secretaria Municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **03 do mês de Maio de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TIPO REBOQUE DE METAL, PARA O TRANSPORTE DOS EQÜINOS CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELO SETOR DE ZOONOSE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PATERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8E8F8E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2022 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **03 do mês de Maio de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MUNCK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:51A0AD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2022 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **03 do mês de Maio de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1D587C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 001/2022 Finanças
A Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para implantar sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes as alternativas para pagamento de forma à vista ou parcelada, mediante a instalação, dentre outras iniciativas, de um canal de comunicação entre os sistemas da OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO e da CREDENCIADA, através do qual a OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, coletará em tempo real, repassando á Secretaria de Finanças, valores referentes a tributos municipais, para quitação dos mesmos, parcelando tal valor ao cidadão/usuário, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha, sendo que a OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO, uma vez aprovada à transação pelo emissor do cartão, pagará integralmente, no Banco autorizado a arrecadar para o Município de Conceição do Araguaia - PA os débitos quitados na operação, devendo ser efetuado na compensação bancária de forma integrada, em até 01 (um) dia útil após a data da transação efetivada do cartão de crédito**. Os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 18 de Maio de 2022 das 08:00 as 14:00h, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:56CB2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022. De 12 de Abrilde 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, para período de 12 (doze) meses

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 15024	PAULO REGINO GUERRA 15029	JOVA LOPES DA SILVA 1103

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A492636C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu- PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 7/2021-161201 a seguir:

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na rua Ceará, nº 567, Centro, Dom Eliseu – PA, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58

CONTRATADO(A): SIRLENE RODRIGUES SANTOS, CPF: 842.284.233-53

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL…: Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Gersilon Silva da Gama, na qualidade de ordenador de despesas.

Dom Eliseu - PA, 27 de dezembro de 2021.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 065/2021 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F2F57B9D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210447

CONTRATO Nº.....: 20210447

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-161201

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SIRLENE RODRIGUES SANTOS

OBJETO.....: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na rua Ceará, nº 567, Centro, Dom Eliseu ? PA, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR TOTAL.....: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.181220032.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 26.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2021

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:44E2442C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220307

CONTRATO Nº.....: 20220307

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-040301

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI

OBJETO.....: Contratação direta de empresa para fornecimento de embalagens e artigos de festa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR TOTAL.....: R$ 16.798,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1501.081220008.4.022 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.798,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2022 a 30 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2022

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1415CE56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220314

CONTRATO Nº.....: 20220314

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-180201

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: OBERICIO BATISTA DE CARVALHO

OBJETO.....: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Tiradentes, 402, Bairro Bom Jardim, Dom Eliseu-PA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para ser utilizada como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses ou até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0207.041220002.2.013 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2333BD4D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220318

EXTRATO DE CONTRATO nº 20220318 -Tomada de Preços n° 003/2021-PMDE
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para execução indireta, por meio de empreitada global para CONTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BOM JESUS, AVENIDA ANTONIO DE JESUS DE OLIVEIRA, S/N NO MUNICIPIO DE DOM ELISEU, /PA, conforme projetos, memorias descritivos e planilhas orçamentarias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45.
Contratado: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 17.881.358/0001-73.
Valor global: R$ 155.687,72 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Plano de trabalho: Exercício 2022 Projeto 0207.154520004.1.004 Construção e Revitalização de Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.99, no valor de R$ 155.687,72
Vigência: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A81C9C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°022/2022- GP

Portaria n°022/2022, Dom Eliseu, 18 de abril de 2022.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da Prefeitura Municipal.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor**, MILLENA GONSAGA SILVA AREIA RAMOS,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n° 007/2022 de 14 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 18 de abril de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5B2917E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0018/IPSEMDE – RETIFICAÇÃO/2022

P Dom Eliseu/PA, 18 de abril de 2022

Dispõe sobre a Retificação do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos proporcionais em favor de JABES DE MELO LIMA

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Retificar, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos proporcionais, em favor da Servidora **JABES DE MELO LIMA**, sob a matrícula 160-9 portadora do RG nº 1661479 SSP/PA e do CPF 568.083.562-20, efetiva no cargo de SERVENTE CLASSE - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Conforme processo administrativo nº 2019.02.13492P, com proventos no valor de **R$ 1.025,20 (Hum Mil e Vinte Cinco Reais e Vinte centavos),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Considerando que a **PORTARIA Nº 00026/IPSEMDE – AP/2019** equivocadamente informou o valor da remuneração da servidora enquanto estava ativa que era de R$ 1.811,03 (Hum Mil e Oitocentos e Onze Reais e Três Centavos) ao invés do valor da planilha de cálculo com proventos proporcionais da servidora que é de R$ 1.025,20 (Hum Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Art. 3º - A Retificação é apenas nos valores constates na **PORTARIA Nº 00026/IPSEMDE – AP/2019.** Pois a implantação do benefício da servidora na folha de pagamento foi feita com o Valor correto constante na planilha de cálculo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019. Revogando a **PORTARIA Nº 00026/IPSEMDE – AP/2019** e as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 18 de abril de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:7E767351

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0019/IPSEMDE – RETIFICAÇÃO/2022

Dom Eliseu/PA, 18 de abril de 2022

Dispõe sobre a Retificação do Benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Serviço com proventos integrais em favor de VALNEIDE FREITAS CARDOSO.

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Retificar, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Serviço com proventos integrais, em favor da Servidora **VALNEIDE FREITAS CARDOSO**, sob a matrícula 35, portadora do RG nº 0159094763 SSP/BA e do CPF 281.467.605-97, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE - D**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme processo administrativo nº 2019.04.15514P, com proventos no valor de **R$ 2.913,46 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Considerando que a **PORTARIA Nº 00037/IPSEMDE – AP/2019** equivocadamente informou o valor da remuneração da servidora enquanto estava ativa com suas gratificações que era de R$ **4.532,05 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos)** ao invés do valor da planilha de cálculo com proventos integrais da servidora que é de **R$ 2.913,46 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
Art. 3º - A Retificação é apenas nos valores constates na **PORTARIA Nº 00037/IPSEMDE – AP/2019** Pois a implantação do benefício da servidora na folha de pagamento foi feita com o Valor correto constante na planilha de cálculo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019. Revogando a **PORTARIA Nº 00037/IPSEMDE – AP/2019** e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 18 de abril de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:753E976F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220253; ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2022-0002; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Gleydson Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para auxiliar a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação na elaboração de peças jurídicas apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, conforme as necessidades do município. Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 11 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO,
Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20220252; ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2022-0002; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Gleydson Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para auxiliar a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação na elaboração de peças jurídicas apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, conforme as necessidades do município. Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 11 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES,
Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 20220251; ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2022-0002; Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás; Contratada: Gleydson Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para auxiliar a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação na elaboração de peças jurídicas apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, conforme as necessidades do município. Valor Total: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência: 11 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:EBC4B49E

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Eldorado do Carajás através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à Ratificação procedida pelo senhor Aldenir Pereira Aires, Secretário de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RCA DIS. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, faz Publicar a o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 18 de ABRIL de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B5680FA3

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico, nº: 09/2021-036 - PMEC, Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20220228, contratadas: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática, CNPJ:08.255.726/0001-87, Valor global: R$ 103.708,00 (Cento e três mil, setecentos e oito reais), J. da L. Moraes Telecomunicações –ME, CNPJ: 07.677.911/0001-05,Valor Global de R$ 112.361,00(cento e doze mil, trezentos e sessenta e um reais), Augustus Informática EIRELI, CNPJ: 10.433.143/0001-40, Valor Global: R$ 1.111.787,35(um milhão, cento e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), Claudionor Sampaio Vianna Filho, CNPJ: 33.482.008/0001-90, Valor Global: R$ 144.308,50(cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), Eletron Comercio e Serviços em Informática LTDA, CNPJ: 07.164.433/0001-21, Valor Global: R$ 104.371,80 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), OBJETO: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de computadores, peças e periféricos de informática. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 08 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023. Data de assinatura: 08 de abril de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:718D7691

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 04/05/2022, às 08:30 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7C4D1BB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ODILON RODRIGUES VARELA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ODILON RODRIGUES VARELA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210049.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ODILON RODRIGUES VARELA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FF8C1F6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210050.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EBADF048

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DA SILVA SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de

Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA SILVA SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210051.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ANTONIO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:05B1F002

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210052.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D06DB2E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VILMA CAMARGO DE SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILMA CAMARGO DE SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210053.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

VILMA CAMARGO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6EE866E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210054.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CA857C9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210055.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9F352921

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210056.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

REGINALDO DA SILVA LUNA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:56ADA2AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210057.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:24146A25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210058 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210058 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUARDO ALMEIDA SALES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EDUARDO ALMEIDA SALES,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210058.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

EDUARDO ALMEIDA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E4B1A29B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210059 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210059 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOAO ANGELO DA SILVA OLIVEIRA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOAO ANGELO DA SILVA OLIVEIRA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210059.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A

NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOAO ANGELO DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D5DD88ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIVANE BENTES SOARES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSIVANE BENTES SOARES,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210060.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSIVANE BENTES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3A03499C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADEILSON COSTA VIEGAS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADEILSON COSTA VIEGAS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210062.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ADEILSON COSTA VIEGAS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7CE47218

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENIVALDO DA SILVA DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ENIVALDO DA SILVA DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210**
063.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **29/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ENIVALDO DA SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BC1FEF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 001/2022-CP. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma maternidade Municipal, no Município de Itaituba-Pa. Vencedor: Itapacura Park & Residence Ltda, com o valor total de R$ 4.001.776,13. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Iamax Prado Custodio na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - PA, 12 de Abril de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0404C470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170502 – Nº 19072017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO N ° 20170502 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na

Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/002 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170502.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **02*/08/2022*.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 11**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de março de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:47FB03E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170501 – Nº 19072017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO N ° 20170501 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE E A CASA DO MÉDICO LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/001 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170501.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE E A CASA DO MÉDICO LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO, COM CARGA 30 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **02/08/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 11**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de março de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C29DA5FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 1.410.090,00 para o licitante F G DE MELO EIRELI; o item: 05 e 22 no valor total de R$ 84.883,00 para a licitante REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI; o item: 16 no valor total de R$ 66.960,00 para o licitante LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI; os itens: 17, 20 e 33 no valor total de R$ 15.845,00 para a licitante T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; o item: 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 32 e 34 no valor total de R$ 142.427,00 para a licitante M.M COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; o item: 29 no valor total de R$ 8.280,00 para o licitante LEANDRO DA CRUZ ESTUMANO; os itens: 26, 30 e 31 no valor total de R$ 67.578,50 para a licitante NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:961B4E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0114/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARLUZI LOPES SILVA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. I. A MÃO COOPERADORA II, inscrita no CPF/MF sob nº 612.342.062-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 00068053-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:39ACF801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0115/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA DE FATIMA L NASCIMENTO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUN. DE EDUC INF BRANCA DE NEVE, inscrita no CPF/MF sob nº 472.209.702-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.804,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25425-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F456F985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0116/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE GAIA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUNIC DE EDUC INFANTIL CECEZINHA, inscrita no CPF/MF sob nº 625.065.872-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.584,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 00070184-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7800F19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0117/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ZILDA SOUSA VIANA BRITO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUN. DE EDUC INF CHAPEUZINHO VERMELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 739.015.553-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 0130087244-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:790BB1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0118/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EDNILSON DOS SANTOS SILVA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. PADRE JOSE ANCHIETA, inscrito no CPF/MF sob nº 608.571.882-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$4.512,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0754-4- Conta 25580-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0BCA7AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0119/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDIA DE SOUSA ALMADA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ENG FRANCISCO BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 472.466.002-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24055-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ACDCFD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0120/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO SERGIO CASTRO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. AGUIA DO SABER, inscrito no CPF/MF sob nº 205.828.462-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 26.028-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2CB3671A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0121/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. O MUNDO DA CRIANCA, inscrita no CPF/MF sob nº 442.504.522-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 818- Conta 71.873-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0103CE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0122/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora NAYARA DE ABREU ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SAO TOME, inscrita no CPF/MF sob nº 602.765.803-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.716,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 030.349-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B7638147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0123/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA R C BARAO DO RIO BRANCO, inscrito no CPF/MF sob nº 740.613.302-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no

valor de R$1.248,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 72.892-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B654BA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0124/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. FERNANDO GUILHON, inscrito no CPF/MF sob nº 759.293.682-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.504,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0754-4- Conta 22.286-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:839B9608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0125/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSEANE GONCALVES SILVA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. I. PRIMEIROS PASSOS, inscrita no CPF/MF sob nº 935.008.402-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 36549-1.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:39CF3F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0126/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA MARIA MATOS LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DOM PEDRO, inscrita no CPF/MF sob nº 499.542.022-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$896,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 –

Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 85.562-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:330454BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0127/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELNA MARIA LEITE GASPAR, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 402.969.702-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.236,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24.373-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:49B5BB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0128/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. GILDA DO CARMO LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 305.790.402-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$844,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 44662-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:53A75A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0129/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CESAR ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 414.037.462-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$5.988,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 818- Conta 5.722-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BA559D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0130/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELI REGINA VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA A MÃO COOPERADORA III, inscrita no CPF/MF sob nº 404.240.572-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.508,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24.309-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AEF3F1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0131/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 387.917.732-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$4.172,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0754-4- Conta 25.235-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B2C8BA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0132/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EVANDRO SOUZA CAETANO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CARLOS SARMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 678.879.102-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.624,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24.456-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F9BE315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0133/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FABIANA SANTOS DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MARECHAL RONDON, inscrita no CPF/MF sob nº 859.101.802-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.260,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 818- Conta 55.190-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3A01A5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0134/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ANT GONZAGA BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 302.690.832-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$5.296,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 26.124-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C612C7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0135/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO DE EDUC INF CRIANCA FELIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 857.946.942-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 1- Conta 77463407-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:449442B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0136/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUN. E. HANNA S. LUCYK DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 601.691.092-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$984,00 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 818- Conta 84.772-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CF2C71C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0137/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUN. DE EDUCACAO INFANTIL BALAO MAGICO, inscrita no CPF/MF sob nº 663.096.462-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.060,00 (UM MIL, SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25.677-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2DC46C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0138/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora NATALINA OLIVEIRA BAU, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CORONEL FONTOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 520.412.632-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 32.718-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C0F5CEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0139/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANCIONE DE CASTRO BARRETO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 624.604.392-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.832,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 0054747-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:86DA0223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0140/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIO NELSON DA COSTA FARIAS, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JOAQUIM CAETANO CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº 311.319.052-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.872,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25723-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D0169255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0141/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ISAAC RODRIGUES DIAS, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA SOCORRO BENTES, inscrito no CPF/MF sob nº 402.609.092-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$856,00 (OITOCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 24755-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F3D25B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0142/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. I. MARIA DE NAZARE FREIRE, inscrita no CPF/MF sob nº 311.753.332-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$984,00 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 818- Conta 37084-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D627CC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0143/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor PAULO SERGIO ALVES SOARES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA I, inscrito no CPF/MF sob nº 232.918.692-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$3.072,00 (TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 2501840-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:762D1312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0144/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DJALMA SERIQUE, inscrita no CPF/MF sob nº 403.365.732-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 776966466-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:84E992BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0145/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DARLAN SANTOS MARINHO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MAGALHAES BARATA, inscrito no CPF/MF sob nº 328.935.312-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.336,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 0024145-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DA9B8CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0146/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LENILZA CAVALCANTE LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA F PAIVA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.657.102-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 00028297-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:62F6B2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0147/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SANDRA MARCIA FARIAS SILVA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº 573.330.092-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.112,00 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0552- Conta 013 0075609-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8020976E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0148/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA MADALENA FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR da E M E F MARIA CONS MENDONCA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 709.265.222-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.668,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25611-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E9FA72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0149/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREICAO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CASTELO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.792.742-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.964,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 40326-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9A193075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0150/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GEISA MARIA MENDONCA RAMOS, VICE - DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS (GONÇALO N. DOS SA, inscrita no CPF/MF sob nº 414.356.482-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$656,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 2.461-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:595A7523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0151/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JACIARA MOTA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. INTEGRACAO NACIONAL, inscrita no CPF/MF sob nº 065.234.019-95, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.972,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0818- Conta 68.199-1.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0097653D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 152/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MILANES COSTA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUNICIPAL DE ED. INF. OLINDA LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 622.942.372-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.128,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 25.795-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D70CEF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0153/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RONALDO MARQUES LOBATO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA O MENDONCA, inscrito no CPF/MF sob nº 512.625.092-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$4.688,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 26.108-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:63A6044B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0154/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANKANE DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUN. DE EDUC INF PEQUENO PRINCIPE, inscrita no

CPF/MF sob nº 741.316.482-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.104,00 (UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 8.509-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A0D973EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0155/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IONA GOES LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. RAIMUNDO PEREIRA BRASIL, inscrita no CPF/MF sob nº 430.364.302-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.896,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 74.943-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3B0D7757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0156/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. BRIG HAROLDO VELOSO, inscrita no CPF/MF sob nº 715.419.932-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$2.200,00 (DOIS MIL, DUZENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552- Conta 013 47355-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:192845BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0157/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MIQUEIAS DAMASCENA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JUVENCIO CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº 638.521.602-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.648,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361

0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 00025799-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:67AA2D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0158/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IVETE MARQUES DO NASCIMENTO, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO M. E. INFANTIL UCHOLANDIA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.076.163-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 26.604-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C7D9DF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0161/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor INAURO DE SOUSA FROES, DIRETOR ESCOLAR da CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL ABC, inscrito no CPF/MF sob nº 636.493.222-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.572,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.065 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 511545-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AEDEB091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0163/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora POLYANNA REGINA LOPES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JARDIM DO OURO, inscrita no CPF/MF sob nº 029.454.049-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$1.152,00 (UM MIL, CENTO E CINQÜENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.059 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5- Conta 531218-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D00A305

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Itaituba, Prefeitura Municipal, através do Senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 14/04/2022, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2022-PE, que objetiva a aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Municipio de Itaituba foi declarada FRACASSADA por não haver êxito no procedimento de negociações de preços entre o Município e a licitante.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0DBE4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula n° 010647-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:512A1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0166/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando os memorandos GAB/SEMAGRA nº 036/2022, e 017/2022/GAB/SEMMA.
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora**JOSIANE DOS SANTOS MEIRELES,** Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 138692-1, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E0D00752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0167/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando com a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II e Parágrafo único, Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º e 88º.

Considerando, que, o discente deverá cursar em tempo integral, **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO – Campus Guamá – Polo Belém,** Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – Rede EDUCANORTE, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará (PGEDA/NEB/UFPA)**.**

Considerando ainda, Parecer nº 001 e 002/2022-AT/SEMED, de 07 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, ao servidor **DIOMARK PEREIRA DE ARAÚJO,** Matrícula nº 011974-1**,** Professor de Séries Iniciais, e na matrícula nº 128747-8, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BA0BC513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0168/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando com a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II e Parágrafo único, Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º e 88º.

Considerando, que, a discente deverá cursar em tempo integral, **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO** – **Polo Santarém /** Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)**,** Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA – em Associação Plena em Rede EDUCANORTE**.**

Considerando ainda, Parecer nº 003/2022-AT/SEMED, de 07 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, a servidora **ALESSANDRA NEVES SILVA,** Matrícula nº 011803-6**,** Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:74D4C9DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ADRIANA SENA VIANA** , inscrito (a) no CPF sob o nº. 022.388.932-61, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B4032798

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220224

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ACQUA AMAZONIA FILTRAÇÃO COM E SERV EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E DE REFIS FILTRO/ELEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1212.081220032.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.400,00, Exercício 2022 Atividade 1212.081220032.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 440,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082430041.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.700,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082430041.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 220,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082440041.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.200,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082440041.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 440,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:20A37776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220224

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ACQUA AMAZONIA FILTRAÇÃO COM E SERV EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E DE REFIS FILTRO/ELEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1212.081220032.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.400,00, Exercício 2022 Atividade 1212.081220032.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 440,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082430041.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.700,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082430041.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 220,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082440041.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.200,00, Exercício 2022 Atividade 1212.082440041.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 440,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:B515CF68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2693/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9391/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **PABLLYA BARBOSA PEREIRA**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53735, CPF nº 772.657.342-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 29.03.2022 a 24.09.2022,** em decorrência do nascimento de sua filha, Ana Liz Barbosa Pereira Lira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72369ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2692/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9388/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LAISA BARROS MOURAO**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 54184, CPF nº 013.262.782-58, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de**

05.04.2022 a 01.10.2022, em decorrência do nascimento de sua filha, Liz Barros Campos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF7B3F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2691/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9377/2022, requerimento de Licença Óbito.
CONSIDERANDO:O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ALTINA FERREIRA LOPES CAMARGOS,** concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula nº 8387, CPF nº 319.989.332-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**22.03.2022 a 29.03.2022,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Ana Lopes Camargo, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3544EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2690/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9380/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ELCILENE RESPLANDES CHAVES ALMEIDA,** concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula nº 1156, CPF nº 374.094.412-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**28.03.2022 a 04.04.2022,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, a Sra. Elizabeth Resplandes Chaves Lima, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D20B4BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2689/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9383/2022, requerimento de Licença Óbito.
CONSIDERANDO:O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA AMELIA FERREIRA LOPES CAMARGOS,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42621, CPF nº 374.310.302-82, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**22.03.2022 a 29.03.2022,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Ana Lopes Camargo, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF6CB20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2665/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9231/2022, firmado pelo servidor **HOUMAIKYL AGUIA DA SILVA** matricula n° 52728, portador do CPF nº 556.025.252-20, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural Polo V,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**HOUMAIKYL AGUIA DA SILVA,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural Polo V, a contar de 13 de Abril de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03DC1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2664/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9054/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **DEJANES SOUZA MARTINS**, concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 28139, CPF nº 677.329.682-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua mãe, a Sra. Antonieta Andrade Cardoso, pelo **período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 11.04.2022 a 25.04.2022,**com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Medico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52C0B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2688/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **MARIA GORETE DE SAMPAIO MIRANDA**, devidamente protocolado em 15.06.2015, conforme Processo nº 13036/2015.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 075/2017 – CPNAP/DRH/SEMED, de 11 de abril de 2022.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 9314/2022 e Memorando nº 815/2022 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder **ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, a servidora **MARIA GORETE DE SAMPAIO MIRANDA,** matricula nº 28044, portadora do CPF nº 706.586.412-04, concursada no cargo de Professor C.E,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,na formaestabelecidada Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 15.06.2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2CEFDDE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1150/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1150/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jefferson dos Reis Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7251027 PC/PA e do CPF n° 044.545.412-13, residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel S/N Qd 30 - Indepencia - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 09/04/2022.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1150/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FBE7144

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1153/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1153/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jose Nunes Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3258948 PC/PA e do CPF n° 637.758.402-49, residente e domiciliado(a), á Rua Edivan Siqueira Oliveira nº 70 B - Bairro da Paz - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 20/04/2022.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1153/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F5E33B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1149/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1149/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Carlos Gabriel da Silva Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8173082 PC/PA e do CPF n°058.980.402-26, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 23 Lt 16 – Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 09/04/2022.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1149/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CED7A16

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1152/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1152/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Katia Cilene Lima de Souza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2458054 PC/PA e do CPF n° 439.887.252-34, residente e domiciliado(a), á Rua do Ipê nº 07 - Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 19/04/2022.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1152/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBB122B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº525/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº525/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Luiz Henrique Bispo Peixoto brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1434595 PC PA e do CPF n° 251.665.142-20, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santos nº 1848 - Santa Rosa - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 09/04/2022.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°525/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D62BF97E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 28.475/2021-PMM**, Objeto: ASSESSORAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM OBJETIVO PLANEJAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS CONCERNENTES AO PLANEJAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SETORIAIS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL** inscrita no CNPJ 24.594.281/0001-16, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 170.400,00.** Assinatura: em 18/04/2022, Secretário Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN –

KARAM EL HAJJAR –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B128C14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 16.880/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021/CEL/PMM. **Objeto do Contrato:** DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS DE PPA (PLANO PLURIANUAL), ORÇAMENTO PÚBLICOCONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, E-SIC, OUVIDORIA, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010 PARA SUPRIR AS SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI Nº 17.761, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, SEM LIMITE DE ACESSO DE USUÁRIOS. **Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04 Valor: R$ R$ 44.307,72 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos).** Dotações orçamentarias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ. **DATA DA ASSINATURA 18 de abril de 2022**. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CE9D9AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2021–FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 213/2021–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 18.806/2020–PMM, INEXIGIBILIDADE n° 015/2020–CEL/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços médicos especializados em Neurocirurgia, para os setores ambulatoriais, pronto socorro, UCE, UTI NEO, UCI NEO, e Enfermarias, aos usuários do SUS do Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil de Marabá. EMPRESA: **NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLOGICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 10.534.604/0001-71.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 213/2021–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 13/04/2022 até 13/04/2023. **DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C60A8842

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2018 – FMS/PMM

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 064/2018 – FMS/PMM. Processo Administrativo n° 54.943/2017-CPL/PMM, INEXIGIBILIDADE n° 09/2017 – CPL/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços técnicos especializados em Radiodiagnóstico, Tomografia e Ultrassonografia, Serviços continuados pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Marabá. EMPRESA: **POLIMAGEM RADIODIAGNÓSTICO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 03.269.259/0001-20.** Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo do contrato de credenciamento n° 064/2018 – FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 16/04/2022 até 16/04/2023. **DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67ECDDF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 051.2021.001.001/2022 - SEMAD

CONTRATO N. 051.2021.001.001/2022 - SEMAD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 051/2021 – PMM. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas unidades administrativas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Contratado: A. E. DUARTE LOPES EIRELI (CNPJ: 23.082.236/0001-10); Valor: R$ 75.075,80 (setenta e cinco mil setenta e cinco reais e oitenta centavos). Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 meses.

Marituba, 06 de abril de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:4B3BA996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 051.2021.001.003/2022 - SEMASC

CONTRATO N. 051.2021.001.003/2022 - SEMASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 051/2021 – PMM. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas unidades administrativas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Contratado: A. E. DUARTE LOPES EIRELI (CNPJ: 23.082.236/0001-10); Valor: R$ 50.131,00 (cinquenta mil cento e trinta e um reais). Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 meses.

Marituba, 06 de abril de 2022.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:C1F450EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. Nº. 003/2022-SEDETER

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico n°. 003/2022 - SEDETER, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (12.591.019/0001-39) – itens 01, 03, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20 e 21, com valor global de R$ 149.714,98 e VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA (03.972.804/0001-40) – itens 02,04, 05, 06, 09, 10, 13, 16 e 17, com valor global R$ 170.800,00.

Marituba, 05 de março de 2022.

FABRÍCIO ROSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:21DA1886

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N. 003/2022.001-SEDETER. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022-SEDETER. Contratado: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 12.591.019/0001-39; Valor: R$ 149.714,98. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 31/12/2022
CONTRATO N. 003/2022.002-SEDETER. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022-SEDETER. Contratado: VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ: 03.972.804/0001-40; Valor: R$ 170.800,00. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 31/12/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Máquinas de Corte e Costura para Produção e Comercialização de Roupas, objetivando a execução do Convênio nº 855514/2017 firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (Ministério da Integração Nacional), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda do Município de Marituba/PA.

Marituba, 13 de abril de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:644DBBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 051.2021.001.002/2022 - SEMED

CONTRATO N. 051.2021.001.002/2022 - SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 051/2021 – PMM. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas unidades administrativas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: A. E. DUARTE LOPES EIRELI (CNPJ: 23.082.236/0001-10); Valor: R$ 952.755,83 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 meses.

Marituba, 06 de abril de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:A085EE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 051.2021.001.004/2022 – SESAU

CONTRATO N. 051.2021.001.004/2022 - SESAU. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 051/2021 – PMM. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas

unidades administrativas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: A. E. DUARTE LOPES EIRELI (CNPJ: 23.082.236/0001-10); Valor: R$ 189.704,92 (cento e oitenta e nove mil setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 meses.

Marituba, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:7BF2DD31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 202203240005 – PE/CPL/PMM. Abertura: 02/05/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, APOSENTADOS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM CENTRALIZAÇÃO EXCLUSIVA DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS; INCLUINDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6EF1EBB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emendas parlamentares números: 11401.857000/1170-09, 11401.857000/1150-01, 11401.857000/1190-06 11401.857000/1200-01, 11401.857000/1200-03, 11401.857000/1200-04, 11401.857000/1200-05 e 11401.857000/1200-06, destinadas ao HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck, Vigilância em Saúde e UBS deste município. ABERTURA: dia 02.05.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 18 de abril de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:59D08FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 100/2022

DECRETO Nº 100/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 386/2022-SEMEC datado de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **18/04/2022** a Senhora **ELIANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2622621 PC/PA** e **CPF nº 440.956.432-34**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.E.F. Professora Rosália Simões Barbosa.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0C51E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 101/2022

DECRETO Nº 101/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 386/2022-SEMEC datado de 13 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **18/04/2022** a Senhora **SHEYLA RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4599948 PC/PA** e **CPF nº 522.562.352-20**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Professora Rosália Simões Barbosa.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CC1048F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 103/2022

DECRETO Nº 103/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **18/04/2022** o (a) Senhor (a) **ELIANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ARCANJO**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 2622621 PC/PA** e **CPF nº 440.956.432-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F**. **PROFESSORA ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FB70AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 102/2022

DECRETO Nº 102/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **18/04/2022** o (a) Senhor (a) **CASSIA RAFAELA MIRANDA CORDEIRO**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 5818224 PC/PA** e **CPF nº 010.470.742-90**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.E.F**. **PROFESSORA ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6714F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 104/2022

DECRETO Nº 104/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **18/04/2022** o (a) Senhor (a) **ARLISSON BANDEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6964700 PC/PA** e **CPF nº 025.809.672-14**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável de Unidade Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **PREI OTHOMAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C394A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N° 091/2022

DECRETO N° 091/2022

Dispõe sobre a homologação dos novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os novos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo eles membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre, conforme anexo I.
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Monte aLEGRE será de 02 (dois) anos, a partir desta data, nos termos da Lei nº 5.106/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre (PA), 05 de Abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEITOS
I- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU SEU REPRESENTANTE (MEMBRO NATO)

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA GAMA
SUPLENTE: JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS
TITULAR: PÂMELA SILVA SOARES
SUPLENTE: MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS

III. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP
TITULAR: ERIVELTON FERREIRA SÁ
SUPLENTE: SHOSUKE LEÔNIDAS DA CUNHA OKADA
IV. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MONTE ALEGRE
TITULAR: DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS
SUPLENTE: PAULO SÉRGIO ALBARADO VASCONCELOS
V. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS
TITULAR: MARLENA DE CARVALHO SANCHES
SUPLENTE: JONAS DE SOUSA LEITÃO
VI. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TITULAR: ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA
SUPLENTE: EDILEUZA DINIZ MOTA

Publicado no Paço Municipal em 05 de Abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79F7615B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATOS **Nº 0110/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 14/04/2022 ATÉ 15/06/2022
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0119/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 01/08/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0120/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0135/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0138/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0147/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DA1AAA1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0136/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0146/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A8F7AB15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0154/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0161/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 14/04/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DDD7F2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 014/2021

Processo Licitatório: 0612001/2021
Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Professora Ivania Romio Callegaro, localizada na BR 163, Km 1000, Distrito da Vila Isol, construção de

muro na E.M.E.I.E.F. Professora Maria José Vilanova de Brito, localizada na BR 163, Km 1009, Assentamento Terra Nossa e construção de muro na E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias, localizada na BR 163, Km 980, Comunidade Carro Velho, todas no Município de Novo Progresso – PA.

ADJUDICO a proponente **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.126.273/0001-82, com sede e administração à Rodovia Transamazônica, nº 2004, Andar 1, Sala 02, Bairro Bela Vista, município de Itaituba - PA, vencedora desse certame para o **ITEM 01** (EMEIEF Professora Ivania Romio Callegaro), no valor de R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), para o **ITEM 02** (EMEIEF Professora Maria José Vilanova de Brito), no valor de R$ 397.403,37 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três mil reais, e trinta e sete centavos) e para o **ITEM 03** (EMEIEF Duque de Caxias), no valor de R$ 132.163,24 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.

HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 27/12/2021.

Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº 1304003/2022/PMNP.

Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli.

Valor contratual: R$ 397.403,37 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três mil reais, e trinta e sete centavos) para o **ITEM 02** (EMEIEF Professora Maria José Vilanova de Brito), e de R$ 132.163,24 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o **ITEM 03** (EMEIEF Duque de Caxias).

Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.

Contrato nº 1304002/2022/PMNP.

Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli

Valor contratual: R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) para o **ITEM 01** (EMEIEF Professora Ivania Romio Callegaro)**.**

Prazo de Execução: de 06 (seis) meses corridos a contar da Ordem de Serviço para o **ITEM 01** (EMEIEF Professora Ivania Romio Callegaro), 03 (três) meses corridos a contar da Ordem de Serviço para o **ITEM 02** (EMEIEF Professora Maria José Vilanova de Brito) e de 03 (três) meses corridos a contar da Ordem de Serviço para o **ITEM 03** (EMEIEF Duque de Caxias).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9321AF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0164/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 005/2021-SRP
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saude
VALOR TOTAL: R$ 60.746,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 17 de março de 2022 A 30 de julho de 2022
CONTRATADA(O): ***N. CONTI ANALISES CLINICA LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA E CIPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO-PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0E19B68E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220600 E 20220601

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220600
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-038 SEMAS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 129.920,00(cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais.
Contratada: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 10.612.468/0001-90
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.555.115/0001-17
Vigência: 08.04.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO.
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220601
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-038 SEMAS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 129.920,00(cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais.
Contratada: LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO.
CNPJ: 25.034.346/0001-31
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.555.115/0001-17
Vigência: 08.04.2022 a 31.12.2022.
Novo Repartimento-PA.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9DCA5BA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 670-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXVIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2022, QUE INSTITUI O NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KLÍCIA OLIVEIRA LOPES**, Matrícula nº 157, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Oriximiná, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 361/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:47C4ED2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 671/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 273/2022 de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 21 de fevereiro de 2022, que instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Ofício nº 2981/2021 – SEMED, de 7 de dezembro de 2021; Despacho nº 018/2021-SEMED, 23 de fevereiro de 2021; Ofício nº 419/2021 – SEMED, de 23 de fevereiro de 2021; Parecer nº 334/2021 – SEMED, de 22 de fevereiro de 2021; Ofício nº 344/2021, 22 de fevereiro de 2021; Requerimento de R.C.F. Protocolado sob nº 077/2021, de 22 de fevereiro de 2021; e seus anexos: Relato, Exames médicos, Documentos Pessoais; Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 30 de março de 2020 e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BFBDAF3C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA N° 681/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 278/2022 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 18 de fevereiro de 2022, que instaurou a Comissão de Processo Administrativo Sancionador para apurar a conduta praticada pela empresa Otaniel G. Gualberto Serviços – ME no Processo Licitatório PE nº 033-PMO/2021, fatos contidos nos documentos: Parecer Jurídico nº 589/2021-PGM, de 28 de dezembro de 2021 e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5064B732

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021-PMO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS -003-PMO/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): M. E. A. MENDONÇA EIRELI – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Julho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 10/04/2022 com vigência até o dia 10/07/2022. Data da assinatura: 07/04/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DF4657D4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021-PMO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS -003-PMO/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): M. E. A. MENDONÇA EIRELI – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 210.530,28 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.058.920,86(um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07/04/2022 com vigência até o dia 10/07/2022. Data da assinatura: 07/04/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:18CB8D40

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021-PMO

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS -001-PMO/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELI – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Julho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/04/2022 com vigência até o dia 14/07/2022. Data da assinatura: 08/04/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:98DE3BF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09 PACAJÁ/PA, 12 DE ABRIL DE 2022

Resolução nº 09 Pacajá/PA, 12 de Abril de 2022

Dispõe sobre a recomendação ao Prefeito Municipal, sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pacajá/PA, e nomeia sua Comissão Organizadora e dá outras providencias

O Conselho Municipal de Saúde Pacajá/Pa., no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 22 de abril de 1977, em reunião Extraordinária realizada em 12/04/2022;
Considerando o disposto na Lei 8142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1°: "A Conferência de Saúde Mental reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde");
Considerando a premente necessidade de ouvir a Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão do SUS em nosso município, em manifestação e avaliação da Rede de Municipal de Saúde, bem como propor as diretrizes para implementação do SUS e melhorias na qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, norteando a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 e outros Instrumentos de Gestão;
Considerando ainda as orientações do CES/PA, contidas na Resolução n°021- de 22/06/2021 e Of. Circ. CES/PA nº 016/2021, bem como Nota Técnica-NISPLAN-SESPA, proposta e aprovada durante a realização da Oficina de Planejamento **"PLANEJAMENTO EM FOCO- Pensando na Gestão da Saúde"**, realizada em Belém entre os dias 30/08 e 1º/09/2021. Resolve:
Art. 1º – Recomendar ao Prefeito Municipal de Pacajá, André Rios de Rezende**,** a publicação do Edital de Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pacajá/PA.
Parágrafo Primeiro– Para conduzir os trabalhos de preparação e realização da referida Conferência de Saúde Mental, foram indicados(as) e aprovados(as), respeitando-se o princípio da paridade, os(as) seguintes Conselheiros(as):

Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pacajá/PA

Titular	Suplente	Segmento
Valdir Pereira da Silva	Valber Monteiro da Silva	Usuários
Ariklenes Passos Dantas	Ubiratan Modesto da Cunha	Usuários
Maria de Fatima Assunção dos Santos	Francisco de Jesus Brasil	Trab. Saúde
Rosa de Fatima Cândido de Souza	Odson Andrade Santiago	Gestor

Parágrafo Segundo: A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pacajá/PA terá como tema Central. " A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" e:
I-Discutir o Eixo Principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de Saúde mental e em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos";
II-Dividido em seus subeixos:
-Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
-Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
-Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
-Impactos na saúde mental da população e os desafios para cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.
III- Propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental em todo Estado do Pará.
Parágrafo Quarto: A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pacajá/PA, contará com a participação de 48 (quarenta e oito) Delegados (as), sendo 24 (vinte e quatro) Delegados (as) natos representantes do CMS-PCJ-titulares e suplentes, e 24 (vinte e quatro) delegados (as) convidados de forma paritária, sendo 12 (doze). 06 Trabalhador de saúde e 06 representantes da Gestão
Parágrafo Quinto– Seguindo orientações do CES/Pa. (Of. Circ. CES/PA nº 016/2021), para nos assessorar durante o processo preparatório e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pacajá, acatamos a indicação do Assessor Técnico de Saúde Sr. Antônio Carlos Lima e Técnica do 10º CRS/SESPA, Gelcides S. Modesto.
Justificativa: Esclarecemos o interesse de participarmos dessa Conferência de Saúde Mental em Belém, e em função do tempo oferecido pela coordenação Estadual de Saúde Mental, onde recebemos esse comunicado do 10º CRS/Altamira, dia 11 de abril de 2022, porque solicitamos o instrumento norteador, portanto essa Resolução foi liberada com essa data, sendo enviada para publicação. Esta Resolução foi apresentada em uma reunião Extraordinária no dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA, ao décimo segundo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS-PCJ

Homologado em 12/04/2022

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:06BEC242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08 PACAJÁ/PA, 11 DE ABRIL DE 2022

Resolução nº 08 Pacajá/PA, 11 de Abril de 2022

Dispõe sobre a recomendação ao Prefeito Municipal, sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, e nomeia sua Comissão Organizadora e dá outras providencias

O Conselho Municipal de Saúde Pacajá/Pa., no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 22 de abril de 1977, em reunião Ordinária realizada em 06/04/2022;
Considerando o disposto na Lei 8142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1°: "A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde");
Considerando a premente necessidade de ouvir a Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão do SUS em nosso município, em manifestação e avaliação da Rede de Municipal de Saúde, bem como propor as diretrizes para implementação do SUS e melhorias na qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, norteando a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 e outros Instrumentos de Gestão;
Considerando ainda as orientações do CES/PA, contidas na Resolução n°021- de 22/06/2021 e Of. Circ. CES/PA nº 016/2021, bem como Nota Técnica-NISPLAN-SESPA, proposta e aprovada durante a realização da Oficina de Planejamento **"PLANEJAMENTO EM FOCO- Pensando na Gestão da Saúde"**, realizada em Belém entre os dias 30/08 e 1º/09/2021. Resolve:
Art. 1º – Recomendar ao Prefeito Municipal de Pacajá, André Rios de Rezende**,** a publicação do Edital de Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
Parágrafo Primeiro– Para conduzir os trabalhos de preparação e realização da referida Conferência de Saúde, foram indicados(as) e aprovados(as), respeitando-se o princípio da paridade, os(as) seguintes Conselheiros(as):
Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA

Titular	Suplente	Segmento
Valdir Pereira da Silva	Valber Monteiro da Silva	Usuários
Ariklenes Passos Dantas	Ubiratan Modesto da Cunha	Usuários
Maria de Fatima Assunção dos Santos	Francisco de Jesus Brasil	Trab. Saúde
Rosa de Fatima Cândido de Souza	Odson Andrade Santiago	Gestor

Parágrafo Segundo: A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA terá como tema Central. " **O Impacto da Pandemia na Saúde,**" que será discutido nos subtemas conforme abaixo:
I- " O Desafio de Garantir o Funcionamento da Rede de Serviço diante do Desfinanciamento do SUS;"
II- " O Desafio de Garantir Saúde Mental Pós COVID-19;"
Parágrafo Terceiro: Para garantir e ampliar os espaços de discussões na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, serão realizados 08 (oito) pré-conferências nas datas e localidades abaixo:
25/04/2022-às 13:00hs; Zona Urbana-Câmara Municipal(trab. De Saúde e usuário)
26/04/2022-às 14:00hs; Vila Nazaré-Colégio Municipal
26/04/2022-às 18:00hs; Vila Bom Jardim-Colégio Municipal
28/04/2022-às 14:00hs; Vila Arataú-Salão da Igreja Católica da Vila
28/04/2022-às 18:00hs; Recanto Goiano- Colégio Municipal
04/05/2022-às 13:00hs; Vila Cururuí-Colégio Municipal
06/05/2022-às 13:00hs; Vila Ladário-Colégio Municipal
Parágrafo Quarto: A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, contará com a participação de 52 (cinquenta e dois) Delegados (as), sendo 24 (vinte e quatro) Delegados (as) natos representantes do CMS-PCJ-titulares e suplentes, e 28 (vinte e oito) delegados (as) eleitos nas pré-conferências acima convocadas, de forma paritária e em fórum Próprio de cada seguimento.
Parágrafo Único: Objetivando a participação de Delegados (as) da Zona Rural e Urbana, das 28 vagas disponibilizadas para a eleição nas pré-conferências, sendo 14 (quatorze) vagas de Usuários: 10 Zona Rural e 04 (quatro) Zona Urbana. 07 (sete) vagas Trabalhador de Saúde, Zona Urbana e Rural. 07 (sete) vagas Gestão, indicados pela Gestão.
Parágrafo Quinto– Seguindo orientações do CES/Pa. (Of. Circ. CES/PA nº 016/2021), para nos assessorar durante o processo preparatório e realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá, acatamos a indicação do Assessor Técnico de Saúde Sr. Antônio Carlos Lima e Técnica do 10º CRS/SESPA, Gelcides S. Modesto.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA, ao décimo primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS-PCJ

Homologado em 11/04/2022

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 08 Pacajá/PA, 11 de Abril de 2022

Dispõe sobre a recomendação ao Prefeito Municipal, sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, e nomeia sua Comissão Organizadora e dá outras providencias

O Conselho Municipal de Saúde Pacajá/Pa., no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 22 de abril de 1977, em reunião Ordinária realizada em 06/04/2022;
Considerando o disposto na Lei 8142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1°: "A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde");
Considerando a premente necessidade de ouvir a Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão do SUS em nosso município, em manifestação e avaliação da Rede de Municipal de Saúde, bem como propor as diretrizes para implementação do SUS e melhorias na qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, norteando a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 e outros Instrumentos de Gestão;
Considerando ainda as orientações do CES/PA, contidas na Resolução n°021- de 22/06/2021 e Of. Circ. CES/PA nº 016/2021, bem como Nota Técnica-NISPLAN-SESPA, proposta e aprovada durante a realização da Oficina de Planejamento **"PLANEJAMENTO EM FOCO- Pensando na Gestão da Saúde"**, realizada em Belém entre os dias 30/08 e 1º/09/2021. Resolve:
Art. 1º – Recomendar ao Prefeito Municipal de Pacajá, André Rios de Rezende**,** a publicação do Edital de Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
Parágrafo Primeiro– Para conduzir os trabalhos de preparação e realização da referida Conferência de Saúde, foram indicados(as) e aprovados(as), respeitando-se o princípio da paridade, os(as) seguintes Conselheiros(as):
Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA

Titular	Suplente	Segmento
Valdir Pereira da Silva	Valber Monteiro da Silva	Usuários
Ariklenes Passos Dantas	Ubiratan Modesto da Cunha	Usuários
Maria de Fatima Assunção dos Santos	Francisco de Jesus Brasil	Trab. Saúde
Rosa de Fatima Cândido de Souza	Odson Andrade Santiago	Gestor

Parágrafo Segundo: A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA terá como tema Central. " **O Impacto da Pandemia na Saúde,**" que será discutido nos subtemas conforme abaixo:
I- " O Desafio de Garantir o Funcionamento da Rede de Serviço diante do Desfinanciamento do SUS;"
II- " O Desafio de Garantir Saúde Mental Pós COVID-19;"
Parágrafo Terceiro: Para garantir e ampliar os espaços de discussões na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, serão realizados 08 (oito) pré-conferências nas datas e localidades abaixo:
25/04/2022-às 13:00hs; Zona Urbana-Câmara Municipal(trab. De Saúde e usuário)
26/04/2022-às 14:00hs; Vila Nazaré-Colégio Municipal
26/04/2022-às 18:00hs; Vila Bom Jardim-Colégio Municipal
28/04/2022-às 14:00hs; Vila Arataú-Salão da Igreja Católica da Vila
28/04/2022-às 18:00hs; Recanto Goiano- Colégio Municipal
04/05/2022-às 13:00hs; Vila Cururuí-Colégio Municipal
06/05/2022-às 13:00hs; Vila Ladário-Colégio Municipal
Parágrafo Quarto: A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, contará com a participação de 52 (cinquenta e dois) Delegados (as), sendo 24 (vinte e quatro) Delegados (as) natos representantes do CMS-PCJ-titulares e suplentes, e 28 (vinte e oito) delegados (as) eleitos nas pré-conferências acima convocadas, de forma paritária e em fórum Próprio de cada seguimento.
Parágrafo Único: Objetivando a participação de Delegados (as) da Zona Rural e Urbana, das 28 vagas disponibilizadas para a eleição nas pré-conferências, sendo 14 (quatorze) vagas de Usuários: 10 Zona Rural e 04 (quatro) Zona Urbana. 07 (sete) vagas Trabalhador de Saúde, Zona Urbana e Rural. 07 (sete) vagas Gestão, indicados pela Gestão.
Parágrafo Quinto– Seguindo orientações do CES/Pa. (Of. Circ. CES/PA nº 016/2021), para nos assessorar durante o processo preparatório e realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá, acatamos a indicação do Assessor Técnico de Saúde Sr. Antônio Carlos Lima e Técnica do 10º CRS/SESPA, Gelcides S. Modesto.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA, ao décimo primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS-PCJ
Homologado em 11/04/2022

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A0AC24F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pela Sra. ROSILENE GOMES COSTA, celebra Contrato com **Servidor Temporário**, para o Setor Administrativo desta Autarquia, conforme abaixo:

CONTRATO	NOME	CARGO	SALARIO BASE	VIGÊNCIA
005/2022	ANA BEATRIZ CAVALCANTE KLAIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$1.334,24	31/12/2022

Paragominas, Pa, 18 de Abril de 2022

ROSILENE GOMES GOSTA
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:F6F6AC05

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 7° TERMO ADITIVO nº. 008/2022 – CONT. 078/2020 – UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME. Referência: Renovação Contratual por igual período e valor. Valor: R$ 10.817,80. Vigência: 09/04/2022 a 10/07/2022. Fonte de Recurso: Próprio. Paragominas, 08 de abril de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA -
Ordenadora de Despesas.

Pgm, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:5A219F03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 021/2022 – SEMUTRAN 18 DE ABRIL DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 14 de abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	14/04/2022	0222/2022	TP00014198	QEB 9748	DEFERIDO
02	14/04/2022	0204/2022	TP00012011	PTJ 8C21	DEFERIDO
03	14/04/2022	0202/2022	TP00011701	PTJ 8C21	DEFERIDO
04	14/04/2022	0184/2022	D1096923	OFK 1755	INDEFERIDO
05	14/04/2022	0183/2022	TP00015587	NTA 4711	INDEFERIDO
06	14/04/2022	0177/2022	TP00015522	QVC 5153	INDEFERIDO
07	14/04/2022	0139/2022	TP00015595	NSI 2611	INDEFERIDO
08	14/04/2022	0132/2022	TP0007938	QVK 9810	DEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, sito à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 18 de abril de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D409E5DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N. 20, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DETERMINA, COM FULCRO NO ART. 238 DA LEI MUNICIPAL N. 422, 10 DE DEZEMBRO DE 1987, A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE GARANTIR, POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A APURAÇÃO DE FALTA IMPUTADA.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 85, III, "*c*", da Lei Orgânica do Município de Paragominas e no art. 238 da Lei Municipal de n. 422/1987.

CONSIDERANDO o Ofício n. 05/2022 – Ouvidoria Geral do Município, a gravidade dos fatos narrados e imputados ao servidor, a necessidade de garantir a plena apuração dos fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Disciplinar e, sobretudo o disposto no art. 238 da Lei Municipal n. 422/87, sem prejuízo da efetiva prestação de qualidade dos serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 238 da Lei Municipal n. 422/87 e pelo período de 05 (cinco) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor ODAIR ARAÚJO SANTANA, matrícula n. 963357, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, em 14 de abril de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FB6F52B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **ANGELICA DE CASSIA BORTOLINI RODRIGUES** no cargo em comissão de Diretora de Departamento Municipal**,** na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ABED636E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sr**. **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA DE MOURA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:395AD8D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B336E9FF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal 051/2021-GPP

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr** ARTHUR RODRIGUES DA SILVA DE MOURA**,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Saúde,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F9575AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4001-3/2022-FMS. PROCESSO Nº 005/2022-FMS Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Controlados e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Sendo vencedora as empresas: A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI - DEMAIS- CNPJ: 27.828.853/0001-72, venceu os LOTES: 01, 02, 05, 09, 10, 14, 16, 17, 18 e 20 valor total de R$ 3.351.080,00 (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Oitenta Reais); D P AGUIAR EIRELI-EPP – CNPJ: 33.834.782/0001-13, venceu os LOTES: 03, 04, 07, 08, 12, 13, 15 e 19 valor total de R$ 2.537.734,25 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 00.799.666/0001-51, venceu o LOTE: 11 valor total de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais); CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-DEMAIS –CNPJ: 05.003.408/0001-30, venceu o LOTES: 06 valor total de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão De Reais). HOMOLOGADO no dia 18 de abril de 2022.

Porto de Moz - PA, 18 de abril de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 010/2022
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C170CF00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação realizada no FAMEP pag. 58 nº 2954, em 18 de Março de 2022, contratos nº 20210459, **onde se lê:** "DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2022", **Leia-se** DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021, fica inalteradas as demais informações do contrato.

CONTRATO Nº: 20220199
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): M D CORREA DE MIRANDA E CIA LTDA, **CNPJ**: 32.983.754/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA. **VALOR TOTAL: R$** $ 450.844,70 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022

CONTRATO Nº: 20220200
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): G ABREU DA ROCHA FILHO **CNPJ**: 36.749.912/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 178.029,50 (cento e setenta e oito mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C6CBA3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220202
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-150201
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): CAL CONSTRUTOTA EIRELI, CNPJ: 21.620.581/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFâNCIA – TIPO 1 – **OBRA REMANESCENTE**, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO COM PAC 2 7141/2013, LOCALIZADA NO **DISTRITO DE SANTA MARIA** DO URUARÁ NO MUNICIPIO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 1.448.817,37 (Um Milhão quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2022 a 24 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022
CONTRATO Nº: 20220203
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-150202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): CAL CONSTRUTOTA EIRELI, CNPJ: 21.620.581/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFâNCIA – TIPO 1 – **OBRA REMANESCENTE**, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO COM PAC 2 7141/2013, LOCALIZADA NA VILA **BOA VISTA DO CUÇARÍ** NO MUNICIPIO DE PRAINHa.
VALOR TOTAL: R$ 1.564.758,48, (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2022 a 24 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C80FEF32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

Processo Licitatório 061/2022 - Pregão Eletrônico nº. 028/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e alteração no edital ao que rege a Lei 8.666/93 e suas alterações, **ADIA** a abertura do Pregão Eletrônico - cujo objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL DE MARCENARIA, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto aos FUNDOS – FUNDEB e FME,*** conforme especificações constantes no Termo de Referência "Anexo I". Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para o dia **02/05/2022 - segunda-feira** às 09h00min horário de Brasília-DF. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 18 de abril de 2022.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B2B6DC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 017/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **02/05/2022** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, MANILHA, POSTE DE CONCRETO E TERRA PARA JARDIM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** para contratações futuras, na forma estabelecida no ***inciso I, do art. 3º do Decreto Municipal nº 23, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013***, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 18 de abril de 2022.

KATIANE TEIXEIRA ROSA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C221B33E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 125/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 125/2022 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE ABRIL DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais) ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCARIOS**: **Banco Brasil Agencia: 3318- 9 Conta C: 15171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: MANOEL FRANCISCO FERRAZ na cidade de **BELEM-PA,** no período dos dias 18/04/2022 ao Dia 22/04/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º- Diária integral com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:60A413A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2022

EXTRATO DO DISTRATO
Rio Maria 01 de março de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. VANESSA MARQUES SOUSA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro **VANESSA MARQUES SOUSA**, Brasileira, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **RG N.º 7375399 PC/PA, CPF:552.591.892-72** residente e domiciliada, Rua Treze, N° 189, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**
RESOLVE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.
CLAUSULA QUARTA:
E para a firmeza e como prova de assim haverem recendido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3BD1D40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2022

EXTRATO DO DISTRATO
Rio Maria 16 de março de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, **ENFERMEIRA**, **RG N.º 5304151 PC/PA, CPF: 926.321.812-91** residente e domiciliada, na Rua 31 S/N, neste município, doravante denominado **CONTRATADA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de março de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.
CLAUSULA QUARTA:
E para a firmeza e como prova de assim haverem recendido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:28B2522B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2022

Rio Maria 01 de Março de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. MAYARA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALHÃES AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ,

pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro Sra. **MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALHÃES**, brasileira, **ENFERMEIRA**, **RG N.º 1.068.482 PC/TO, CPF: 050.096.791-16**, residente e domiciliada, na Travessa 03 Nº 319 setor Remor, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**.
RESOLVE.

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da CONTRATADA, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLAUSULA QUARTA:
E para a firmeza e como prova de assim haverem recendido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:619819F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022

EXTRATO DO DISTRATO
Rio Maria 17 de Março de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. LILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro Sra. **LILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, **FISIOTERAPEUTA**, **RG N.º 6458189 SSP/GO, CPF: 001.781.922-95**, residente e domiciliado, na Avenida 18, 1160, Cascalheira, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**.
RESOLVE.

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da CONTRATADA, rescindir o contrato a partir de 01 de março de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLAUSULA QUARTA:
E para a firmeza e como prova de assim haverem recendido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:530A724A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 867 - GABINETE

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE DANIELA BARBOSA DA SILVA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 18 Quadra 05 situado na Rua Três número 366 Centro, Rio Maria/PA, Com a área de 295,5m² (Duzentos e Noventa e Cinco metros e cinco centímetros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **DANIELA BARBOSA DA SILVA ,** brasileira, solteira, secretaria, portadora da RG nº 6971170 2ª via inscrita no CPF sob o nº 019.961.712-08 objeto do Processo Administrativo de Emissão de Título nº 36//2022.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F49AE2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 882 - GABINETE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **LAURISVANIA DE SOUZA SA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.091.682-83, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico,** afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E13278AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1025 DE 8 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 2º - Conceder 30% de gratificação na modalidade de adicional de Formação Superior ao servidor **SERGIO CARLOS COLTRE**, servidor efetivo, afeto a Secretária de Meio Ambiente.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 07 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:44B244EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 870 - GABINETE

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 778 de 10 de abril de 2008, que nomeou a servidora **ANA MARIA ALVES VIEIRA**, no cargo efetivo de agente comunitária de saúde, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:441F4776

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 873 - GABINETE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **JAIR BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.477.701-05, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III,** afeto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:762F7B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 871 - GABINETE

REVOGA E NOMEIA DECRETO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 684 de 16 de novembro de 2021 que nomeou Sr. º **PAULINO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assistência ao Produtor Rural, afeto a Secretária Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Nomeia Servidor **PAULINO RIBEIRO DOS SANTOS NETO,** para exercer o cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A57E2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 866 - GABINETE

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 157 de 22 de janeiro de 2021, que nomeia o servidor **JEPHERSON OLIVEIRA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de abril de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E4AE7E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1024 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDIVAN SANTOS ALVES ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.594.692-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Produtor Rural, afeto a Secretária Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade, para o servidor mencionado.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F086368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 868 - GABINETE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **RONALDO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.254.402-18, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III,** afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:243EACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1038 DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** a servidora **SANDRA MARIA FERREIRA**, **Assessor Setorial I**, afeto a Secretária Municipal de Finanças, para exercer sua função na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EB31904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1040 DE 08 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de gratificação a título de Progressão Vertical a **JOSCIENE OLIVEIRA BARBOSA,** servidora efetiva, afeto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F27CA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1041 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor **FRANCISCO VANDERLAN BATISTA MOREIRA**, vigia, no período de 01 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D978C6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1042 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de gratificação a título de Progressão Vertical a **MARIA JOSE DIAS DA SILVA,** servidora efetiva, afeto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:639FB6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1047 DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA,** Diretor de Departamento de Assistência Técnica a Agricultura e a Pecuária.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C02569EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1048 DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** o servidor **JEPHERSON OLIVEIRA SILVA**, no cargo comissionado de assessor setorial II, afeto a Secretária Municipal de Obras e serviços Rurais e urbanos, para exercer as atividades na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:00A73B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1050 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora efetiva **ARCENDINO DOMINGOS SANTOS, operador de Moto niveladora,** no período de 01 de abril a 2022 a 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 18 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8F4EFE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1051 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora efetiva **MARIA EDILENE GOMES DE OLIVEIRA,** na função de Servente, afeto a Secretária Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2022 à 01 de março de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 18 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9B2C475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0596/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0587/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO. Nº 042/2022-DP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0587/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2973, do dia 14/04/2022, constante no Processo nº 0216/2022-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ALESSANDRA MARIA DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 6045, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 18 de abril a 16 de julho de 2022 (90 dias).".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00081BBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0597/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0377/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 8378, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B90713C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0600/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIMARQUES CORREIA TIGRE, registrado sob a matrícula nº 9945, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BBE91542

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0598/2022

PORTARIA Nº 0598/2022
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora BENVINDA DE SOUZA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8258021

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0601/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO, registrada sob a matrícula nº 9289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C8EE904

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8FECC88F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 073/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0574/2022-SMS/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Rondon do Pará, a realizar-se no dia 27 de abril do corrente ano, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução CMSRP Nº 006, de 08 de abril de 2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2022, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Rondon do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema central: "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIAS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS".

Art. 3º. Delegar a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Rondon do Pará no uso de atribuições, a debater sobre o eixo Principal: **"Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos"**, que serão subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:
Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais
psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as)
sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:
a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

Art. 4º. Para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Rondon do Pará, deverá ser constituída uma comissão organizadora composta de 04 (quatro) membros representantes do Conselho Municipal de Saúde e 04 (quatro) membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será coordenada pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, com as suas decisões aprovadas pelo plenário do CMSRP.

Art. 5º. Os recursos necessários para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Rondon do Pará correrão a contas dos

recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F20BE4B5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 074/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 0326/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 013/2022-CMAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o Decreto nº 0326/2021, de 16 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio de 2021/2023, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1) LUCAS BASTOS BRITO – Titular
2) CLARA BEATRIZ BASTOS BRITO – Suplente

b) Associação dos Pais dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
1) JULIANA ROSA FERREIRA PIRES – Titular
2) MARIA LUIZA LOPES RAMOS – Suplente

c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondon do Pará - OAB:
1) JÉSSICA SILVA CAVALCANTE – Titular
2) ARIADNE GRACIELLY DE OLIVEIRA CURZEL – Suplente

d) Representante da Pastoral da Criança:
1) EVANIZE CINTRA DE BRITO – Titular
2) MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA – Suplente

e) Representante de Trabalhadores do SUAS:
1) MARCIA PEREIRA OLIVEIRA – Titular
2) SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS – Suplente

f) Representante de Usuários do SUAS:
1) EURIDES FIGUEIREDO XAVIER – Titular
2) MARIA LUZIANE DA CONCEIÇÃO – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1) VALDECIR CLEMENTE SILVA – Titular
2) FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) JOSIMAR FEITOZA DA SILVA –Titular
2) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) DULCE LADWIGTH CAVALCANTE – Titular
2) ANDRESSA BRITO LIMA – Suplente

d) – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1) ELDICIA SOUZA LEAL – Titular
2) MARIA ILZA DE OLIVEIRA – Suplente

e) – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
1) JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA – Titular
2) MARCELO ANDRADE VIEIRA – Suplente

f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SECULT:
1) ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Titular
2) ADRIANO ANDRADE VIEIRA – Suplente.."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A219B47D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 075/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril de 2022, dentro do âmbito do Município de Rondon do Pará, nas repartições públicas municipais, em razão do Feriado Nacional do dia 21 de abril em comemoração ao Dia de Tiradentes.

Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no "caput" deste artigo, os seguintes serviços:
I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;

IV – SAMU;
V – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VI - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE761C50

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Claudionor Soares dos Santos**, matrícula 013, na categoria funcional de Assistente Operacional, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 28/01/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 12 de abril de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B44FE89B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0120/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0120/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 19/04/2022 à 22/04/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, PARA PARTICIPAR DO CURSO COMPLETO DE LICITÇÕES COM ENFASE NA NOVA LEI 14.123/2021, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Abril de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1B2688AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA A/2022-001

Onde se lê:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSÉLI A GOMES LOPES, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210107, obtida através do Pregão nº 9/2021 -010 - PMRP, futura aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE.
Contratado.....: POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA
Fundamento Legal...: Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE.

Leia-se:
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210107 (Prefeitura Municipal de Rondon do Pará) oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-010-PMRP visando contratação para Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas da unidades gestoras da administração pública deste município.
Contratado.....: POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ Nº 05.726.120/0001-94, Valor total de R$ 77.746,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais)

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E8AB7837

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA A/2022-002

Onde se lê:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a)

ROSÉLI A GOMES LOPES, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de diversos materiais de construção e elétricos para atender as necessidades do SAAE.
Contratado.....: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado.....: V A CAVALCANTE EIRELI
Fundamento Legal...: Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE.

Leia-se:
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210127 (Prefeitura Municipal de Rondon do Pará) oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-025-PMRP visando contratação para Contratação de Empresa para fornecimento de diversos Materiais de Construção e Elétricos para serem utilizados nos pequenos reparos pública nos prédios públicos das Unidades Gestoras da Administração Pública deste Município de Rondon do Pará.
Contratado.....: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.318.489/0001-32, Valor Total de R$ 82.524,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Contratado: V. A CAVALCANTE, CNPJ Nº 04.514.604/0001-07, Valor Total de R$ 21.512,50 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Doze Reais, Cinquenta Centavos).

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:010A1BCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tona-se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **011/2022SEMECD-PE**. Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pá. Data da abertura 03/05/2022 Horário 09:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:9650335E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.061.01 PE/SEMSA-SRP.

ERRATA

ERRATA do extrato da **Ata de Registro de Preços nº2021.061.01 PE/SEMSA-SRP.**
Publicada em 06/01/2022. Edição 2903, **Código Identificador:** F3B9A17D
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: 65.190,00 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Noventa Reais)
LEIA-SE
VALOR GLOBAL: R$ 125.130,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta Reais)

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:C59C5561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.061.04 PE/SEMSA-SRP.

ERRATA

ERRATA do extrato da **Ata de Registro de Preços nº2021.061.04 PE/SEMSA-SRP.**
Publicada em 06/01/2022. Edição 2903, **Código Identificador:** 79555DD9
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: 504.142,50 (Quinhentos e Quatro Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
LEIA-SE
VALOR GLOBAL: R$ 720.542,50 (Setecentos e Vinte Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:602C8269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.061.01-A-PE/SEMSA-SRP - UASG 980597

Processo: **061/2021-PE/SEMSA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **061/2021-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.061.01-A-PE/SEMSA-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratada: **BRANCO & CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.751.669/0001-03**, ESPÉCIE: **MATERIAL DE LIMPEZA E GEN. ALIMENTICIOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **061/2021-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 59.940,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **061/2021-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 07/04/2022 a 20/12/2022. Data da assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:6F01273E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.061.04-A-PE/SEMSA-SRP - UASG 980597

Processo: **061/2021-PE/SEMSA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **061/2021-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.061.04-A-PE/SEMSA-SRP**, PARTES. Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratada: **SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **32.303.359/0001-24**, ESPÉCIE: **MATERIAL DE LIMPEZA E GEN. ALIMENTICIOS.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **061/2021-PE/SEMSA-SRP**, Valor do contrato: **R$ 216.400,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **061/2021-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 07/04/2022 a 20/12/2022. Data da assinatura: 07/04/2022.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:464560C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 454/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IGOR ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:33997E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 455/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BRENNDA CHRISTINA NEVES DE SOUSA**, no cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças – NAF III, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C6B9AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOUSA RÊGO**, para exercer o cargo em comissão de **Técnico de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:07635099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM – COMJUVEN

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM - COMJUVEN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 19.689, de 27 de abril de 2015, que foi alterada pela Lei Municipal nº 21.163, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 12/11/2021, que deliberou sobre o assunto,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Santarém – COMJUVEN.

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho Municipal da Juventude de Santarém – COMJUVEN, instituído pela Lei Municipal nº 19.689/2015, de 27 de abril de 2015, alterado o seu dispositivo pela Lei Municipal nº 21.163/2020 de 29 de dezembro de 2020, é órgão autônomo de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador e de representação da população jovem nos âmbitos rural e urbano, e vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação para seu funcionamento, constituindo-se em espaço de articulação com a sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas e articulares entre a administração pública e sociedade, de modo assegurar a plena participação dos jovens nos espaços decisórios em harmonia com as políticas estadual e federal.
Parágrafo Único. Integram a Política Municipal da Juventude de Santarém:
I – A Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;
II – O Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Juventude Santarém – COMJUVEN, norteia-se pelos seguintes princípios:
I - Respeito à dignidade, à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
II - Valorização e promoção da parte social e política, de forma direta ou por meio de suas representações juvenis;
III – Promoção da vida segura, da cultura de paz, da solidariedade e da não discriminação;
IV – Reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
V – Igualdade e equidade de oportunidades;
VI – Estabelecimento de instrumentos legais e operacionais que assegurem ao jovem o pleno exercício de seus direitos e que propiciem a sua plena integração e bem estar pessoal, social, cultural, ambiental e econômico;
VII – Desenvolvimento de ações conjuntas e articulares entre a administração pública e sociedade, de modo a assegurar a plena participação dos jovens nos espaços decisórios;
VIII – Respeito pela diferença e aceitação da juventude como parte da diversidade da condição humana considerada ciclo de vida.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Juventude Santarém – COMJUVEN tem por objetivo:
I – Auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens;
II – Decidir sobre estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal para a juventude;
III – Fiscalizar e exigir o cumprimento de lei que assegure os direitos da juventude;
IV – Promover e realizar estudos e pesquisas relativas à juventude objetivando subsidiar o planejamento de ações públicas para este segmento;
V – Incentivar, apoiar e promover a realização de eventos, seminários, congressos e campanhas direcionadas aos jovens;
VI – Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal da Juventude;
VII – Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias de Lei Orçamentária Anual, que deverão obedecer a critérios participativos no que concerne à alocação de recursos destinados à juventude de Santarém.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º - O Conselho Municipal da Juventude tem as seguintes atribuições:

I – Estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos para a juventude no âmbito do Município;
II – Apresentar ao Executivo Municipal propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
III – Fiscalizar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude;
IV – Receber sugestões oriundas da sociedade e orientar sobre denúncias que lhes sejam encaminhas, no âmbito de suas atribuições, dando ciências das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;
V – Propor, apoiar, acompanhar e assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos e ações que venham atender aos interesses da juventude;
VI –Promover, incentivar, organizar e apoiar campanhas de conscientização e programas educativos dirigidos à sociedade em geral e, particularmente, ao público jovem sobre temas de seu interesse e com vista a diminuir sua exclusão social;
VII – Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares no âmbito estadual, nacional e internacional;
VIII –Expedir notificações, solicitar informações e elaborar relatório anual das políticas públicas realizadas para a juventude no âmbito do Município;
IX – Auxiliar as entidades representativas da juventude na divulgação de suas ideias e nas ações desenvolvidas, bem como na mobilização das comunidades interessadas na problemáticas da juventude;
X – Convocar e organizar, de dois em dois anos, a Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;
XI – Oferecer subsídios para a elaboração de leis e a formulação da políticas de atenção, promoção, atendimento e defesa dos direitos da juventude assegurando a sua integração com as políticas sociais básicas, supletivas, culturais, esportivas, econômicas e ambientais no âmbito do Município, do Estado e da União;
XII – Encaminhar ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e/ou qualquer órgão garantidor de direitos e garantias informações que cheguem a seu conhecimento e que constituam infração administrativa, civil ou penal contra os direitos dos jovens;
XIII – Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução das políticas formulada bem como a análise da aplicação de recursos de sua competência;
XIV – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no seguimento da juventude;
XV – A aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, referente ao cadastramento de entidades que atuem na promoção das políticas públicas da juventude que pretendem integrar o COMJUVEN;
XVI – Elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias após a constituição e nomeação dos membros do COMJUVEN, o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ESCOLHA DAS ENTIDADES E DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 5º - O COMJUVEN será composto por 19 (dezenove) membros e respectivos suplentes, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo distribuídos da seguinte forma:
I – 07 (sete) representantes da Administração Pública Municipal e respectivos suplentes, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo distribuídos da seguinte forma:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC;
b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
c) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
d) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS;
e) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
f) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca / Núcleo Incentivo à Produção Familiar – SEMAP;
g) Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
II – 12 (doze) representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada, eleitos em Plenária Eleitoral, sendo:
a) 01 (um) representante dos estudantes da Educação Básica;
b) 02 (dois) representantes das organizações juvenis de religiões distintas;
c) 01 (um) representante das organizações indígenas;
d) 01 (um) representante de categoria de agricultores familiares, pescadores artesanais e piscicultores;
e) 01 (um) representante das organizações quilombolas;
f) 01 (um) representante de Movimentos negros;
g) 01 (um) representante da Juventude empresarial;
h) 01 (um) representante dos estudantes de ensino técnico e superior;
i) 01 (um) representante das organizações LGBTQI+;
j) 02 (um) representantes de entidades com notório trabalho desenvolvido em favor da juventude e reconhecida credibilidade junto á sociedade;

Parágrafo único. Uma entidade que estiver representada em uma vaga exclui a participação de suas ramificações ou de organizações ao qual estiverem ligadas.

Art. 6º - Os representantes eleitos e/ou indicados, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação das entidades e instituições, os

homologará e os nomeará por Decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias, contados da data da eleição.
§ 1º - Na composição do COMJUVEN observar-se-á a equidade entre os gêneros, devendo ser garantido, a qualquer um deles, no mínimo, 1/3 (um terço) das vagas;
§ 2º - Os representantes da sociedade civil, candidatos a membros do COMJUVEN, deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Residir no Município de Santarém;
II – Ter idade igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos, no momento da postulação do cargo;
§ 3º - Os seguimentos e instituições previstos nos incisos I e II do artigo 6º da Lei Municipal, deverão possuir, obrigatoriamente, sede instalada e atuação comprovada no Município de Santarém;
§ 4º - Cada representante terá 01 (um) suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância do titular;
§ 5º - A escolha das entidades representantes de cada segmento mencionado no inciso II, do artigo 6º, titulares e suplentes, dar-se-á mediante eleição, realizada por comissão constituída para esse fim.
§ 6º - Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude poderão ser reconduzidos apenas a 01 (um) novo mandato consecutivo, atendidas as condições estipuladas pelo Regimento Interno do COMJUVEN;
§7º - Na circunstância em que o mandato necessite ser prorrogado, a prorrogação deverá ser solicitada no prazo de trinta dias (30) antes do vencimento do decreto de posse. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, que fará a comunicação do Ato ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º - Os membros do COMJUVEN poderão ser substituídos, mediante a solicitação da Instituição ou Autoridade pública onde estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho.
Parágrafo único. Poderá, ainda, o membro do COMJUVEN ser substituído mediante solicitação dele próprio, a qual será apresentada ao referido Conselho e comunicado ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - A função de membro do COMJUVEN será considerada de relevante utilidade pública, sendo vedada a sua remuneração.

Art. 9º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção, pela Diretoria Executiva;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágafo único. A justificativa de que trata o inciso II deste artigo deverá ser apresentada em até vinte e quatro horas (24) antes da reunião do Conselho, de forma documental, a ser enviada através de correio eletrônico, ou fisicamente entregue na sede da Casa dos Conselhos.

Art. 10º - Perderá o mandato a Instituição e/ou Organização que:
I – Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Santarém;
II – Tiver constatado, em seu funcionamento, acentuada irregularidade que torne incompatível sua representação no Conselho.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 11 - O CONJUVEN terá a seguinte estrutura:
I. Plenário;

II. Mesa Diretora:
a) Presidência
b) Vice Presidência
c) 1º Secretário
d) 2º Secretário

III. Comissões Temáticas Permanentes:
a) Comissão de Ética;
b) Comissão de Formação
c) Comissão de Projetos e Finanças

IV. Comissões Temporárias;
§ 1º - A diretoria executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude será eleita pelos Conselheiros em Assembleia convocada para este fim pelo voto da maioria de seus integrantes.

Art. 12– Ao presidente do Conselho compete:

I – Convocar e presidir as sessões do Conselho;
II – Facultativamente **proferir** voto de qualidadenas decisões do Plenário do Conselho, para as quais o Regimento Interno não preveja solução diversa, quando o empate na votação decorra de ausência de membros do Conselho;
III – Dirigir a Secretaria Executiva;
IV – Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
V – Fazer apresentações das matérias encaminhadas ao Conselho;
VI – Fixar as atribuições dos demais membros.

Art. 13 – As reuniões do CONJUVEN serão iniciadas com a presença de 1/3 dos seus membros, porém suas deliberações só com a maioria absoluta de seus membros;

Art. 14 – O CONJUVEN instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria absoluta dos presentes e publicados em Jornal Oficial do Município e em suas plataformas digitais oficiais.

Art. 15 – O CONJUVEN reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente sempre que convocada oficialmente por sua diretoria executiva ou por maioria de seus membros.

Art.16 – Compete ao Vice – Presidente:
I - Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas por este regimento.

Art. 17- Compete ao Primeiro Secretário:
I - Secretariar e supervisionar as atividades de caráter administrativo que servem de apoio ao funcionamento do Conselho;
II - Auxiliar a Mesa Diretora;
III - Secretariar as Plenárias e as reuniões da Mesa Diretora, bem como lavrar atas das reuniões da Mesa Diretora;
IV - Redigir ofícios e demais documentos destinados às decisões da Diretoria e Plenária;
V - Elaborar juntamente com a Diretoria Executiva e a Secretaria Executiva o relatório das Atividades do Conselho da gestão ao final de cada mandato;
VI - Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pela equipe de
Assessoria do COMJUVEN;
VII - Inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
VIII - Substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos.

Art.18 – Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e ausências e em todos os seus
impedimentos;
II - Colaborar com o 1º Secretário em todas as suas atribuições;
III - Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho;
IV - Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

Art. 19 - O COMJUVEN contará com assessoramento técnico e Secretário Executivo oferecido pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município, para o
exercício de suas funções legais.

I - Da Secretaria Executiva

a) A Secretaria Executiva é constituída por servidores públicos designados
pela autoridade municipal competente, com a finalidade de prestar o suporte técnico,
administrativo, necessário ao funcionamento do
COMJUVEN.

Parágrafo único. As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas à Presidência do COMJUVEN.

II - À Secretaria Executiva oferecida pelo órgão gestor, compete:
a) Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMJUVEN e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
b) Fornecer aos Conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;
c) Preparar as atas das reuniões;
d) Enviar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, as pautas das reuniões;
e) Dar ciência prévia aos Conselheiros dos trabalhos das Comissões;
f) Dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
g)Dar suporte técnico-operacional às Comissões Permanente, Temáticas e Grupos de Trabalho;
h) Executar outras competências que lhe sejam atribuídas;
i) Distribuir documentos inclusive em condições acessíveis;
j) Organizar espaços físicos e materiais das reuniões inclusive em condições acessíveis;
k) Redigir a ata da reunião Plenária inclusive em condições acessíveis;
l) Digitar e expedir a correspondência inclusive em condições acessíveis a ser assinada pelo Presidente;
m) Manter a guarda de bens, livros, documentos e correspondências do Conselho;
n) Orientar e analisar previamente os documentos para inscrição de instituições que realizam programas, serviços ou projetos para a Pessoa com Deficiência;
o) Providenciar o documento de inscrição das entidades e organizações
que militam na área da Pessoa com Deficiência, aprovadas pelo COMJUVEN;
p) Zelar pelo bom funcionamento dos conselhos.

Art. 20. Compete à Mesa Diretora:

I - Planejar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMJUVEN;
II - Analisar e encaminhar os assuntos administrativos e operacionais referentes ao funcionamento do COMJUVEN;
III - Providenciar os encaminhamentos definidos pela Plenária inclusive em condições acessíveis;
IV - Organizar a pauta das sessões plenárias inclusive em condições acessíveis;
V - Zelar pelo cumprimento das deliberações da Plenária;
VI - Reunir com as Comissões Temáticas, que serão criadas pelo Conselho, para discutir assuntos específicos, quando necessário;
VII - Indicar Conselheiros titulares ou suplentes para representação externa do
COMJUVEN *ad referendum* no caso de não haver tempo hábil para a próxima Plenária;
VIII - Acompanhar os trabalhos das Comissões Temáticas e solucionar os impasses relativos ao seu cumprimento;
IX - Elaborar o calendário das sessões plenárias, planejamento e relatórios.

Art. 21. O COMJUVEN deverá possuir uma Assessoria Técnica, indicada pelo poder Público Municipal e que funcionará na sede do Conselho.

Art. 22. A Assessoria, órgão de apoio ao COMJUVEN, será exercida por técnicos da área social e Administrativo.

Art. 23. Compete à Assessoria Técnica:
I - Buscar subsídios e informações para o COMJUVEN, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos nas leis federais, estaduais e municipais;
II - Assessorar o COMJUVEN no sentido de dirimir as dúvidas quanto aos pedidos de inscrição de entidades que militam no seguimento, em conformidade com a legislação vigente;
III - Proporcionar, às entidades conveniadas, orientação técnica quanto à aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
IV - Instruir processos que visem à sustação de repasse de recursos às entidades não governamentais, que não estejam cumprindo os compromissos assumidos, remetendo ao COMJUVEN os documentos pertinentes ao processo, para análise e votação;
V - assistir as sessões do Conselho e das Comissões, quando convocado, tomando as providências que lhe forem solicitadas;
VI - Assessorar e subsidiar os conselheiros com informações para melhor desempenho de suas funções;
VII – Assessorar o COMJUVEN na preparação de Conferências, Fóruns, Estudos, Pesquisas e Eventos Municipais, Estaduais e Federais, dentro de suas atribuições.

CAPÍTULO V
DO PLENÁRIO, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES
Art. 24 - O Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Santarém – COMJUVEN é a instância máxima do Conselho, com atribuições deliberativas no que lhe compete desenvolver. É composto pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, nos termos definidos pelo Artigo 6º deste Regimento.

Art. 25 - Compete ao Plenário, instância máxima do COMJUVEN:
I - Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN.
II - Reunir-se ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando de sua convocação.
III - Aprovar o Regimento Interno.
IV - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN, em Plenária, na reunião de instalação do Conselho com o quórum de maioria absoluta de seus membros, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido para período consecutivo.
V - Designar Conselheiros para a composição das Comissões Temáticas Permanentes.
VI - Elaborar e aprovar o Planejamento Estratégico do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN, acompanhando sua execução.

Art. 26 - O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN será presidido por qualquer um de seus membros, permitida uma recondução por deliberação dos demais conselheiros.
§1º - A eleição do presidente ocorrerá por maioria simples dos votos de seus integrantes.
§2º - O mandato do Presidente terá duração de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução para período consecutivo.
§3º - Na ausência do Presidente, será obedecida a ordem hierárquica da mesa diretora.

Art. 27 - As deliberações do Plenário serão apresentadas através de Resoluções, construídas preferencialmente em consenso, atendendo as necessidades, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da formulação do COMJUVEN.
§ 1º - Quando não for possível a obtenção de deliberações consensuais, as propostas serão encaminhadas à votação.

Art. 28 - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEM serão realizadas ordinariamente na primeira sexta-feira de cada mês, de acordo com o calendário preestabelecido, e serão convocadas pelo Presidente e/ou por deliberação de 1/3 do Pleno e instalar-se-ão com a presença de 1/3 de seus membros, observando-se o encaminhamento de pauta a todos os Conselheiros, com antecedência de 03 (três) dias úteis.

Art. 29 - As reuniões ordinárias do Plenário terão a seguinte sequência:
I - Abertura da sessão e verificação da presença e da existência de *quórum* para instalação do Plenário;
II - Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião Plenária anterior;
III - Informes gerais;
IV - Leitura da ordem do dia, com consulta ao Plenário sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões;
V - Apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas, preferencialmente com parecer prévio das Câmaras Temáticas.

Parágrafo Único. Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá, mediante aprovação da maioria simples dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Art. 30 – As reuniões extraordinárias serão solicitadas pelo Presidente, quando necessárias, ou a pedido de no mínimo um terço dos membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN, devendo ser confirmado o *quórum* e emitida convocação oficial pelo Presidente com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis.

Capítulo VI
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
Art. 31 – As Comissões permanentes são: Comissão de Ética, Comissão de Formação e Comissão de Projetos e Finanças.
§ 1º À Comissão de Ética compete:
I - Fiscalizar e Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam a politica publica para a juventude no âmbito municipal.
II - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão, ou seja, toda e qualquer violação de diretos humanos fiscalizando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
III - Fiscalizar a execução das propostas relacionadas à temática sobre a Juventude, aprovadas nas conferências municipais.

IV - Propor a plenária o acompanhamento de projetos anteriores que contemplem a temática da juventude no município.

§ 2º À Comissão de Formação compete:
I - Formular as propostas de capacitação referente as temáticas sobre a juventude no município;
II - Subsidiar o Conselho com informações notícias e comunicações relevantes na área da temática da juventude;
III - Formular as propostas para o Plano anual de Ações do COMJUVEN tendo em vista articulação das políticas e submete-las à apreciação do Conselho;
IV - Analisar e avaliar as políticas e legislações próprias do Conselho tendo em vista o aperfeiçoamento do mesmo.

§ 3º À Comissão de Finanças compete:
I - Acompanhar a proposta Orçamentária Municipal das políticas afins, com vista a conhecer os recursos para ações e propostas relacionadas a temática da juventude;
II - Acompanhar, propor e fiscalizar a proposta de Dotação Orçamentária Municipal aprovadas pela Lei de criação do recurso de fundo municipal, com vista a garantir recursos para ações e propostas relacionadas à temática da juventude;
III - Propor a destinação e analisar a aplicação dos recursos do fundo orçamentário, bem como emitir parecer aos processos encaminhados, visando priorizar ações, programas e projetos destinados a temática sobre a juventude;
IV - Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira de recurso de fundo municipal através demonstrativos de acompanhamento;
V - Solicitar os demonstrativos de aplicabilidade dos recursos de fundo municipal da juventude do órgão competente, para manter este conselho informado;
VI - Propor campanha de incentivos visando a captação de recursos;
VII - Incentivar e acompanhar a elaboração e execução de projetos sobre a temática da juventude no município;

Art. 32 - Os grupos de trabalho serão formados por membros do Conselho e criados conforme demandas, sendo extintos depois de concluídos os trabalhos.

Art. 33 – No caso de pedido de afastamento, licença ou perda de mandato pelos representantes titulares, o Conselho comunicará às respectivas entidades, que deverão tomar as devidas providências, indicando um substituto no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 34 - O conselheiro que não se fizer presente, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente sua função de conselheiro. Este Conselho deverá informar a entidade em questão, sendo que, a não manifestação de interesse desta e a indicação de novos representantes titulares e suplentes por um prazo de 10 (dez) dias a contar da data do documento informativo, esta perderá automaticamente o direito à vaga no COMJUVEN e serão decididos em reunião e posteriormente convidar novos representantes que possam contribuir com as atividades deste Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 35 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado em reunião extraordinária do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN**,** convocada especialmente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com a aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 36 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do COMJUVEN.

Art. 37 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém do Pará, 18 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

IGOR EDEVALDO ALVES MACHADO
Presidente do COMJUVEN

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2F6119CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 020/2021 - SEMED

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico nº 020/2021, destinado a Contratação de embarcação para atender as necessidades administrativas e de supervisão dos setores da SEMED – para Região de Rios: Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapixuna, vide art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Santarém, 18 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:08D90BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Concorrência Pública n° 003/2021, que tem como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para Construção de Creches no Município de Santarém-Pa"**. Tendo como vencedora as empresas: L&M CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 28.318.837/0001-00, no item: 11; MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 02.460.391/0001-52, no item: 12; ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, CNPJ: 11.209.875/0001-14, no item: 03; CARVALHO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 22.923.387/0001-90, no item: 09; RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.699.126/0001-07, no item: 01; DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 16.828.420/0001-20, nos itens: 04 e 10; DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.958.847/0001-47, no item: 07; TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.971.680/0001-44, no item: 02; PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 04.431.290/0001-89, no item 05; CONTAP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 83.773.804/0001-50, nos itens: 06 e 08.

Santarém, 18 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:EB383537

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 679/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 679/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICIPIO, AFETADAS POR INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA N° 260/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, J**OÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, IX e XXVII da Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no artigo 8 da Lei Federal n 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 001/2022 – COMPDEC, de 11 de Abril de 2022 em anexo I;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Município de São Félix do Xingu, sendo o terceiro Município de maior território do Estado do Pará, e a maior extensão territorial de estradas vicinais do Estado (anexo II), que neste período se encontra sob forte impacto chuvoso, que afeta diretamente a economia municipal;

CONSIDERANDO que a área territorial do município, para efeitos administrativos, é definida em Zona Urbana e 6 (seis) distritos, sendo: Nereu, Taboca, Teilândia, Lindoeste, Sudoeste e Ladeira Vermelha. E ainda diversos povoamentos, e que a população do município é dividida de forma fragmentada em praticamente toda sua extensão, e com isso aumenta o nível de atenção no que se refere ao atendimento das obrigações municipais com a população, acentuado pelo grande fluxo e refluxo de pessoas dada a distância de cada povoamento da sede do Município (anexo III).

CONSIDERANDO o grande volume de chuva que vem precipitando e atingindo todo o município, conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional de Meteorologia, apontando aproximadamente que o índice de precipitação pluviométrica médio para a região de São Félix do Xingu é de aproximadamente: Janeiro de 2022 – 332 mm, Fevereiro de 2022 -284 mm, Março/2022 - 281 mm, é Abril (dia 1 a 11) – 186 mm, o que tem-se observado e se confirmado, face ao elevado nível de inundações e transbordamento das margens dos rios afluentes do Rio Fresco e Rio Xingu, ocasionando, desalojamento e desabrigamento de famílias, danos como por exemplo o colapso de aterros de 753 km estradas vicinais, 28 linhas de bueiros, 05 pontes de madeira, 55 pontilhões, 1 ponte de concreto, impossibilitando assim o acesso às propriedades rurais, vilas e distritos na zona rural do município, isolando em média 8.882 famílias, fato que afeta diretamente a 27% de sua economia local que movimenta através da pecuária, agricultura e extrativismo.

CONSIDERANDO que o município de São Félix do Xingu – PA integra a bacia do Médio Xingu, e assim recebe entre outras, águas dos rios Fresco, Iriri, Triunfo, São Sebastião, Cinzas, Araraquara, Nazaré, Bom Jardim, Baú, Riozinho, Capinzinho, Carapanã, Carapanãzinho, São José e Paxibal, por isso está sujeito a intemperes do tempo, principalmente de cheias e alagamentos que provocam alto número de desalojados, desabrigados e outros afetados no decorrer do período chuvoso. As margens destes rios e afluentes, está concentrada a maioria da população, inclusive as aldeias indígenas, distribuídas em 21 aldeias situadas nas margens dos rios Xingu, Fresco, Riozinho, Iriri e Bala).

CONSIDERANDO que em todo o Município, foi detectada uma população de 35.528 pessoas atingidas de forma direta e indireta, o que corresponde a aproximadamente 8.882 famílias, entre ribeirinhos, indígenas, assentados em PAs do INCRA e moradores da zona urbana e zona rural. Constatou-se que desse número de atingidos, 3 famílias desabrigados e 1.784 famílias desalojados.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar auxílios e abrigos as famílias vítimas de inundações nas áreas afetadas através da entrega de kits humanitários emergenciais (alimentos, água potável, materiais de higiene pessoal e limpeza, colchões e kit dormitórios).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar operações de socorro nas estradas vicinais que interligam a sede da municipalidade as vilas e distritos, para normalizar os serviços de transporte escolar, de saúde, de passageiros e de escoamento da produção rural.

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Técnico Nº 001/2022 – (COMPDEC) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de Situação de **Emergência, classificando o Desastre como Nível II.**

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área territorial do Município de São Félix do Xingu – PA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação 1.2.1.0.0 conforme Portaria Nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do art. 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização imediata, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em área inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:52884473

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 07/2022-009

Processo: Dispensa nº. 7/2022-009**.** Prazo de Vigência 01.04.2022 a 31.12.2022.
Contratante: Fundo Mul. de Educação, CNPJ: 28.539.403/0001-22. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da CMEI – Professora Goiamar Gonçalves de Oliveira, deste Município. Dotação Orçamentária: 2.090. Contratada (o): Educandário Adolf Gunnar Vingreen Eireli, CNPJ: 10.716.805/0001-90, CT nº 20220132, valor 66.150,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

São Geraldo do Araguaia – PA, 01 de abril de 2022.

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2022-009, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, para a Locação de imóvel para funcionamento da CMEI – Professora Goiamar Gonçalves de Oliveira, deste Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 01 de abril de 2022.

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:98E4EC6A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 07/2022-010

Processo: Dispensa nº. 7/2022-010**.** Prazo de Vigência 13.04.2022 a 31.12.2022.
Contratante: Prefeitura Mul. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fabricação de moveis planejados sob medida, confeccionados em MDF, para atender este Município. Dotação Orçamentária: 1.088. Contratada (o): Gabriel da Silva Viana70170386228, CNPJ: 33.062.351/0001-86, CT nº 20220175, valor 49.080,00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de abril de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2022-010, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em fabricação de moveis planejados sob medida, confeccionados em MDF, para atender este Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de abril de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:692389F7

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 021/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 021/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EZEQUIEL FRANCISCO DE ANDRADE – Aux. De Serviços Gerais – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para trabalho de fiscalização da piracema e monitoramento da cheia do Rio Araguaia, nos dias 21/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 010/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:CC89F03F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 022/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 022/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – Fiscal Ambiental – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para trabalho de fiscalização da piracema e monitoramento da cheia do Rio Araguaia, nos dias 21/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 012/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:7C3A66A9

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 023/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 023/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOHN MAYKO DE SOUSA XAVIE – Eletricista – 02 (duas) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção na rede de iluminação pública, nos dias 20 e 21/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 018/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:ED621518

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 024/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 024/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
WAGNO MARQUES DE HOLANDA – Eletricista – 02 (duas) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção na rede de iluminação pública, nos dias 20 e 21/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 018/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C4D9B1E7

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 025/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 025/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARCIANO BATISTA MATIAS – Ajudante de Eletricista – 02 (duas) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção na rede de iluminação pública, nos dias 20 e 21/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 018/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:FDA9482F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 026/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 026/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA – Secretária de Administração – 01 (uma) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma reunião de prefeitos e secretários, com o secretário de Agricultura do Estado Dr. Giovani Queiroz, tratar do Projeto Territórios Sustentáveis, nos dias 14/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 012/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:6DF95CF0

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 027/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 027/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALBERTO LUCIANO RODRIGUES LARANJJEIRAS JUNIOR – Secretária de Agricultura e Abastecimento – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma reunião de prefeitos e secretários, com o secretário de Agricultura do Estado Dr. Giovani Queiroz, tratar do Projeto Territórios Sustentáveis, nos dias 14/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 001/2022/SEMAPA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:370E177E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 028/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 028/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ELZIR AMORIM – Secretária de Meio Ambiente – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma reunião de prefeitos e secretários, com o secretário de Agricultura do Estado Dr. Giovani Queiroz, tratar do Projeto Territórios Sustentáveis, nos dias 14/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 006/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:1456D6D4

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 029/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 029/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 24 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 60,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EXPEDITO PAIXÃO FILHO – Fiscal do Tributos – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso, distrito de São Geraldo do Araguaia - PA, para entrega de boletos dos alvarás, no dia 24/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 22/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:4E7A9999

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 030/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 030/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 24 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
WILLIAN MARQUES DE SOUSA – Fiscal do Tributos – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso, distrito de São Geraldo do Araguaia - PA, para entrega de boletos dos alvarás, no dia 24/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 22/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:1261252F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 031/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 031/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 24 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARCOS ALVES BANDEIRA – Motorista de Representação – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso, distrito de São Geraldo do Araguaia - PA, para levar os fiscais de tributos que irão entrega de boletos dos alvarás, no dia 24/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 22/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:0DAFDEC2

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 032/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 032/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 24 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
CARLENY BOTELHO CARVALHO – Secretária de Educação – 04 (quatro) diárias, Dentro do Estado Região Belém.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Belém - PA, para participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime Pará, nos dias 25 a 28/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 020/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:12E1B25A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 033/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 033/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA – Secretária de Assistência Social – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Belém.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Belém - PA, para buscar um carro que a Assistência Social de São Geraldo do Araguaia foi contemplada através e uma emenda parlamentar do Deputado Federal José Priante, nos dias 25 a 26/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 06/2022/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:F48B0D24

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 034/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 034/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 180,00** (Cento e Oitenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
KARLA VANESSA BRITO ROCHA – Coordenadora CREAS – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Belém.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Belém - PA, para buscar um carro que a Assistência Social de São Geraldo do Araguaia foi contemplado através e uma emenda parlamentar do Deputado Federal José Priante, nos dias 25 a 26/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 06/2022/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:592DE7ED

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 035/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 035/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista de Representação – 01 (um) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino as Vilas Fortaleza, Gameleira e Santa Fé, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para acompanhar a Defesa Civil do Município e do Estado que irão fazer vistorias nas estradas e pontes, no dia 26/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 024/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:F2EA8C00

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 036/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 036/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA – Coord. De Defesa Civil – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino as Vilas Fortaleza, Gameleira e Santa Fé, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para acompanhar a Defesa Civil do Município e do Estado que irão fazer vistorias nas estradas e pontes, no dia 26/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 024/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E4B28493

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 037/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 037/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
IRENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO – Secretário de Esporte e Lazer – 02 (duas) diárias, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a São Luís - MA, para participar do 22º congresso nacional de arbitragem de futsal 2022, no dia 27 e 28/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 027/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:247EF1F2

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 038/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 038/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EXPEDITO PAIXÃO FILHO – Fiscal do Tributos – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino as Vilas II Irmãos e Fortaleza, distritos de São Geraldo do Araguaia - PA, para entrega de boletos dos alvarás, no dia 27/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 25/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E3B98019

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 039/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 039/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
WILLIAN MARQUES DE SOUSA – Fiscal do Tributos – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino as Vilas II Irmãos e Fortaleza, distritos de São Geraldo do Araguaia - PA, para entrega de boletos dos alvarás, no dia 27/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 25/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8C01ED8D

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 040/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 040/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALINE RODRIGUES CHAVES – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao distrito de Novo Paraíso, São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguação de violação de direitos da criança e do adolescente, no dia 28/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 026/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:2475F203

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 041/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 041/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALDEONE SOUSA MEDRADO – Conselheiro Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao distrito de Novo Paraíso, São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguação de violação de direitos da criança e do adolescente, no dia 28/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 026/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C8F3654E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 042/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 042/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
GLLEISON SOUSA SILVA – Motorista Conselho Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao distrito de Novo Paraíso, São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguação de violação de direitos da criança e do adolescente, no dia 28/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 026/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:FE32FC58

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 043/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 043/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 30 de JANEIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOSE JURANES FERREIRA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais – 02 (duas) diárias, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino Goiânia - GO, para acompanhar o translado do corpo de uma servidora pública do município que veio a óbito e foi levada para o sepultamento junto aos seus familiares, nos dias 30 a 31/01/2022 conforme solicitação do Memorando n° 037/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E5DA1FA0

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 044/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 044/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 03 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – Psicólogo – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraíso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer uma visita técnica solicitada pela responsável pela estratégia de Saúde da Família, no dia 03/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 17/2022/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:CE817B65

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 045/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 045/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 03 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – Assistente Social – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraíso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer uma visita técnica solicitada pela responsável pela estratégia de Saúde da Família, no dia 03/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 17/2022/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A257D070

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 046/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 046/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 04 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para receber 70 cestas básicas na OAB, que serão distribuídas para as famílias vítimas de enchentes, no dia 04/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 16/2022/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D66D1640

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 047/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 047/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 04 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
LEONARDO SOARES DA SILVA – Técnico Administração – 04 (quatro) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Parauapebas - PA, para reunião técnica com atendimento e orientações do cadastro ambiente rural (CAR), nos dias 07 a 10/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 24/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:2711CA00

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 048/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 048/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 1.000,00** (Mil Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA – Prefeito Municipal – 03 (três) diárias, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Brasília - DF, para cumprir agenda na explanada dos ministérios, com tratativas de assuntos ao gabinete do Ministro de Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas nos dias 07 a 09/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 002/2022/GABPM/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:84C4AED8

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 049/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 049/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
WELTON CARNEIRO SILVA – Assessor Especial Nível I – 04 (quatro) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Parauapebas - PA, para reunião técnica com atendimento e orientações do cadastro ambiente rural (CAR), nos dias 07 a 10/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 023/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:84725860

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 050/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 050/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JERONIMO CARLOS BRAGA COSTA – Professor Normalista I – 03 (três) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para buscar relatórios sobre as escolas, nos dias 08 a 10/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 0039/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C3C577BC

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 051/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 051/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
LENIVALDO SILVEIRA XAVIER – Diretor Departamento de Terras – 01 (uma) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para reunião no INCRA e FUNAI, no dia 08/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 045/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:7F4829CB

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 052/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 052/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
COSME PEREIRA DA SILVA – Coordenador Pedagógico – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 040/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8AE755AF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 053/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 053/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
SIMONE XAVIER RIBEIRO – Coordenadora Pedagógica – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 048/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E884F19F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 054/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 054/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARINA RODRIGUES ROCHA – Diretora de Departamento de Ensino – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 044/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E12B100E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 055/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 055/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOSELIA DA SILVA FONSECA – Coordenadora Pedagógica – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 042/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E9442109

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 056/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 056/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
EDNA AMARAL DA SILVA VIEIRA – Coordenadora Pedagógica – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 047/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:03D12F8E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 057/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 057/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA – Coordenador Pedagógico – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 049/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A189F8CE

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 058/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 058/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
IOLETE DE SÁ ALENCAR SOUSA – Diretora de Unidade Escolar – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 045/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:BE7B208F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 059/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 059/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ELIZABETE DE AMORIM BORGES – Coordenadora Pedagógica – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 041/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A831F8B9

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 060/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 060/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO – Coordenadora de Programa Especial – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 043/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:EBD39FD1

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 061/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 061/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
DORIEL MARTINS DE SOUSA – Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Realização de Capacitação Docente – 1 Oficinas de como aplicar na pratica o que o BNCC Ensino Fundamental e Médio determina para adequação do currículo escolar no regional Carajás I, nos dias 14 a 16/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 046/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:0E1C503F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 062/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 062/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais – 02 (duas) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, a serviço da Secretaria de Administração, para reformar o forro da casa de apoio, nos dias 10 a 11/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 053/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:3CBD6355

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 063/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 063/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista de Representação – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Belém.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Belém - PA, para buscar o prefeito municipal que retorna de uma viagem onde estava em busca de recurso para este município, no dia 10/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 054/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:755B6B77

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 064/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 064/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ROMER DE ALMEIDA – Motorista Conselho Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar demandas de violação contra os direitos da criança e do adolescente, no dia 11/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 060/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:060BBA0A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 065/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 065/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALDEONE SOUSA MEDRADO – Conselheiro Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar demandas de violação contra os direitos da criança e do adolescente, no dia 11/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 060/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:6F872871

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 066/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 066/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALINE RODRIGUES CHAVES – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino ao Distrito de Novo Paraiso, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para

averiguar demandas de violação contra os direitos da criança e do adolescente, no dia 11/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 060/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:503601E5

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 067/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 067/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
PEDRO PEREIRA FREITAS – Professor Normalista P1 – 02 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para resolver questões sobre aposentadoria de alguns funcionários da rede municipal de ensino na 4ª URE, procuradoria e INSS, nos dias 14 e 15/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 065/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:2EF45285

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 067/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 067/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
PEDRO PEREIRA FREITAS – Professor Normalista P1 – 02 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para resolver questões sobre aposentadoria de alguns funcionários da rede municipal de ensino na 4ª URE, procuradoria e INSS, nos dias 14 e 15/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 065/2022/SEMED/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A598A74F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 068/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 068/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALBERTO LUCIANO R L JUNIOR – Secretario Mun. De Agricultura e Abastecimento – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para mudas e sementes na SEDAP, no dia 14/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 068/2022/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:510976A0

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 069/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 069/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
GEAN CARLO FERNANDES DOS SANTOS – Diretor de Fiscalização e Controle – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Praia da Gaivota e Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia – PA, para fiscalização do período de piracema, no dia 17/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 039/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C79EFC91

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 070/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 070/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALESSANDRO LOPES DA SILVA – Fiscal Ambiental – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Praia da Gaivota e Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia – PA, para fiscalização do período de piracema, no dia 17/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 038/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:7F06878A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 071/2022- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 071/2022- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de FEVEREIRO de 2022.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVEB:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
CLAUDIONOR DE SÁ ALENCAR – Fiscal Ambiental – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Praia da Gaivota e Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia – PA, para fiscalização do período de piracema, no dia 17/02/2022 conforme solicitação do Memorando n° 037/2022/SEMMA/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:444B6966

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210183 - TOMADA DE PREÇO Nº003/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210183

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210183
ORIGEM: TOMADA Nº 003/2021, **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR DO CONTRATO, **LOTE I** VALOR INICIAL DO LOTE: R$ 542.683,19, VALOR DO ADITIVO: R$ 134.803,65, VALOR FINAL DO LOTE I: R$ 677.486,84. **LOTE II**, VALOR INICIAL DO LOTE II: R$ 256.901,85, VALOR DO ADITIVO: R$ 63.532.27, VALOR FINAL DO LOTE II: R$ 320.434,12. NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ N° 32.967.822/0001-32**, **DOTAÇÃO**: **EXERCICIO 2022- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, **PROJETO ATIVIDADE**: 1.021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMAS DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO **ECONOMICA**: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, **FONTE DE RECURSO**: 11150000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40% COMPL.**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2022.**ORDENADOR DE DESPESAS:** FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – SEC.RETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3361A098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220101 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220101 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF,E HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 11.852,05 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO: :** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:46C21C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220090 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220090 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** L COSTA & G RAMOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2022 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 2.150,00 **VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educaçao.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:10641FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº20210170/2021 - CONCORRÊNCIA Nº004/2021

RETIFICAÇÃO

No Extrato do primeiro aditivo Nº20210170/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n°34.917 em 01/04/2022, pag.113, Origem**: onde se lê:** NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. **Leia-se**: NOS TERMOS DO ART. 57,§ 1° INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:5CE02D90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº 20210125

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 18 de abril de 2022 – ANO XIII / Nº 2974, pag. 41,
ONDE SE LÊ: Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 82.137,84**, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 898.617,84, LEIA-SE:** Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 41.068,92**, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 449.308,92.**
Demais Cláusulas permanecem inalteradas

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº 20210126

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 18 de abril de 2022 – ANO XIII / Nº 2974, pag. 41,
ONDE SE LÊ: Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 82.137,84**, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 898.617,84, LEIA-SE:** Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 41.068,92**, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 449.308,92.**
Demais Cláusulas permanecem inalteradas

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adenilson Lobato Ferreira
Código Identificador:F706D1E9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das Empresas: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME, CNPJ: 14.066.118/0001-27, valor R$ 5.266.293,30 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME, CNPJ: 22.953.097/0001-90, valor R$ 821.557,80(oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 19.407.080/0001-22, valor de R$ 122.053,50 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), EDNALDO J. DE S. Amaral eireli – me, cnpj: 27.946.653/0001-14, valor de r$ 3.317.310,60 (três milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 026/2022, processo administrativo nº 00000038/22 que tem por objeto: **registro de preços para contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de são miguel do guamá/pa. .**Data da Homologação 13/04/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A963AF4A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da Empresa: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, Valor R$ 933.880,80 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022, Processo Administrativo Nº 00000053/22 que tem por objeto: **registro de preços para aquisição de água mineral, gelo em escama e recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pará. .**Data da Homologação 13/04/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8C8CCB55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220088; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI; **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 575.380,90; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2022 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2022 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 12 de abril de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:855A59E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-021PMT. O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 02 de maio de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-021PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 18 de abril de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:05CA17DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-016PMT** – O Município de TUCUMÃ, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-016PMT, com sessão marcada para o dia 18/04/2022, às nove horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o Processo Licitatório nº 9/2022-016PMT, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **DESERTO**.

TUCUMÃ – PA – 18 de abril de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F0A096A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220225 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-009PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS, PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SERIE JAP00378, ANO 2010, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA;** no valor total de **R$ 349.000,36 (Trezentos e quarenta e nove mil reais e trinta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 13 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

TUCUMÃ 18 DE ABRIL DE 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:199F3CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA N°001/2022FMS**. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, COM JORNADA DE 8 HORAS PRESENCIAIS E 12 HORAS POR MEIO REMOTO**. Contratada: **CLINICA TERAPEUTICA RENASCER S/S EIRELI**, no valor total de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**. Ratifico a Licitação amparada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TUCUMÃ - PA, 18 de abril de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F38D5F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 52/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220225
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS, PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SERIE JAP00378, ANO 2010, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA,** CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Abril de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4D66AD84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares/vestúario e kit de material escolar, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na creche, pré-escola e no ensino fundamental (séries iniciais, séries finais e eja) da rede municipal de ensino de Tucuruí/pa, para o ano letivo de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

O Fundo Municipal de Educação, resolve Registrar o preço da empresa**: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP-valor R$ 6.289.837,44** e Ata de Registro de Preços nº 2022024 Vigência: 12 meses.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:84600949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-028

Abertura dia 03/05/2022, às 09:00 horas, no Portal bnc, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico diversos para Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Tucuruí/PA,19/04/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 3/2022-002

Abertura dia 20/05/2022, às 09:00 horas, Na Prefeitura Municipal, tipo Menor Preço global, Objeto contratação de empresa especializada para operação, administração, manutenção e exploração comercial do aeroporto regional Claúdio Furman no município de Tucuruí.

Tucuruí/PA,19/04/2022.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:68C0DAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-023

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2022-023.** Realizado no dia 12/04/2022 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI - cnpj: 24.878.503/0001-22 itens: 001; 002; 003; 004; 005; 006; 009 E 011 WHITE MARTINS IND. DO NORDESTE LTDA - Tipo:– cnpj: 24.380.578/0001-41 itens 007; 008 E 010**,** cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 14 de Abril de 2022.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM COMODATO COM ENTREGA DE
FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar o preço da empresa**:** GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI - cnpj: 24.878.503/0001-22 valor R$ 1.060.830,00, WHITE MARTINS IND. DO NORDESTE LTDA valor R$ 20.634,00 - Ata de Registro de Preços nº 2022025 - Vigência: 12 meses.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:796984FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 3/2022-003

A Presidente da CPL de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de maio de 2022, às 14:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Raimundo Ribeiro, N° 01, Centro, Tucuruí-PA, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 3/2022-003, cujo Objeto é a Contratação de empresa para Recuperação de 123,12 Km de estradas vicinais no Município de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h e www.tucurui.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 18 de abril de2022.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8D038FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-031

Abertura dia 03/05/2022, às 09:00 horas, no Portal compras publicas, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício diversos para Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Tucuruí/PA,19/04/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:794FA02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.572/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE USF ARLETE MENEZES DE MORAES, O PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO À RUA JOÃO PESSOA NO BAIRRO JARDIM COLORADO, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público USF (Unidade de Saúde da Família), localizado à Rua João Pessoa, no Bairro Jardim Colorado, como USF "ARLETE MENEZES DE MORAES".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Tucuruí/PA autorizado a proceder no prazo determinado pela lei Orgânica Municipal, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicações e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito em Exercício do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:75340201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 006-22

DECISÃO FINAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº:006/2022
SERVIDOR IMPUTADO: Marcia Sousa de Carvalho
ASSUNTO: **Portaria 257/2022 – Sindicância Investigativa. Conduta Escandalosa. Ofensa Verbal.**

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 54 a 57.

II – Do Mérito e Conclusão

De acordo com o Relatório Final da comissão disciplinar processante, instaurada pela Portaria 257/2022, houve entendimento pela responsabilidade da servidora, do teor da denúncia feita, fls. 02. Concluíram no sentido de suspender a servidora Marcia Sousa de Carvalho, pois ofendeu sua colega de trabalho, em horário de expediente e em alta voz.
De acordo, com as provas, depoimentos acostados aos autos administrativo, ficou claro que a servidora, muito embora, achasse que tivesse razões para tirar satisfação com a servidora Aurenice, o fez de modo totalmente contrário ao bom comportamento que se espera de um cidadão comum, principalmente no âmbito da administração e local de trabalho.
As alegações da Sra. Macia deram a entender que a Sra. Aurenice já vinha lhe provocando, seja individualmente ou por grupo de WhatsApp. Todavia, tal alegação não ficou comprovada por nenhum dos depoimentos das testemunhas ouvidas. E ainda que fosse verdade tais alegações, não é motivo para a sindiciada se exaltar e ofender a colega de trabalho verbalmente, causar escândalo na repartição pública. Perder a razão e o equilíbrio como aconteceu.

Se existissem problemas entre as servidoras, a Sra. Marcia que estava se sentindo ofendida deveria ter procurado seu chefe imediato e exposto a situação. Qualquer desentendimento entre os servidores, que por ventura possa vir a atrapalhar o rendimento no trabalho deve ser resolvido imediatamente. O chefe imediato é o responsável pelos

servidores ligados ao seu departamento, logo responsável pelas tratativas com os servidores.
Infelizmente, conforme restou comprovado nos autos, a servidora Marcia Sousa de Carvalho perdeu a razão naquele momento da briga e ofendeu verbalmente com injúria a servidora Aurenice, gritando em alta voz e causando escândalo na copa e corredor da prefeitura. Fato este presenciado por alguns servidores e ouvido por vários outros.
O Município de Xinguara, zela por seus servidores, respeita a honra, o trabalho desenvolvido por cada um. Nenhum servidor pode ter sua moral e integridade atacada por outro servidor e terceiros. São estas condutas reprimidas e passíveis de sanções, conforme previsão da RJU. A Corregedoria Geral do Município de Xinguara está e deve sempre ficar atenta a ocorridos perpetrados por servidores lotados neste município, como este ou qualquer outro que venha ferir direito dos próprios servidores e terceiros, tomadores do serviço público.
Sendo assim, foi acertada a conclusão da comissão processante, é medida de justiça o acatamento do relatório final da comissão.
Quanto as atenuantes da sindiciada, ela nunca respondeu processo administrativo disciplinar, nem contem advertências em sua pasta funcional.
Por fim, após análise dos autos e do despacho do corregedor deste município, entendo que de fato a aplicação de penalidade administrativa em face da servidora Marcia Sousa de Carvalho se faz necessária, para que a mesma seja SUSPENSA DE SUAS ATIVIDADES, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, **conforme artigo 122, II c/c artigo 125, § 2º e § 4º da RJU. Devendo ser convertida em multa, conforme § 2º do mesmo artigo. A servidora deverá permanecer no trabalho e arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, logo, trabalhará no decorrer dos 05 dias de suspensão e receberá somente metade da remuneração que teria direito durante os referidos dias, sem prejuízo dos seus rendimentos integrais durante os demais dias de trabalho.**

Sendo assim, RESOLVO:

I – **ACATAR o Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 54 à 57, bem como o Despacho da Corregedoria de fls. 59, para SUSPENDER por 05 (cinco) dias a servidora Marcia Sousa de Carvalho, em virtude dos fatos a ele imputado nesta sindicância investigativa.**

II – Determino, a intimação da servidora da presente decisão, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará;

III – Determino o encaminhamento desta decisão para o RH, para que a servidora seja suspensa com início no dia 25/04/2022.

PUBLICA-SE E INTIMA-SE.

Xinguara - PA, 13 de abril de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

DECISÃO FINAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº:006/2022
SERVIDOR IMPUTADO: Marcia Sousa de Carvalho
ASSUNTO: **Portaria 257/2022 – Sindicância Investigativa. Conduta Escandalosa. Ofensa Verbal.**

_____

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 54 a 57.

II – Do Mérito e Conclusão

De acordo com o Relatório Final da comissão disciplinar processante, instaurada pela Portaria 257/2022, houve entendimento pela responsabilidade da servidora, do teor da denúncia feita, fls. 02. Concluíram no sentido de suspender a servidora Marcia Sousa de Carvalho, pois ofendeu sua colega de trabalho, em horário de expediente e em alta voz.
De acordo, com as provas, depoimentos acostados aos autos administrativo, ficou claro que a servidora, muito embora, achasse que tivesse razões para tirar satisfação com a servidora Aurenice, o fez de modo totalmente contrário ao bom comportamento que se espera de um cidadão comum, principalmente no âmbito da administração e local de trabalho.
As alegações da Sra. Macia deram a entender que a Sra. Aurenice já vinha lhe provocando, seja individualmente ou por grupo de WhatsApp. Todavia, tal alegação não ficou comprovada por nenhum dos depoimentos das testemunhas ouvidas. E ainda que fosse verdade tais alegações, não é motivo para a sindiciada se exaltar e ofender a colega de trabalho verbalmente, causar escândalo na repartição pública. Perder a razão e o equilíbrio como aconteceu.

Se existissem problemas entre as servidoras, a Sra. Marcia que estava se sentindo ofendida deveria ter procurado seu chefe imediato e exposto a situação. Qualquer desentendimento entre os servidores, que por ventura possa vir a atrapalhar o rendimento no trabalho deve ser resolvido imediatamente. O chefe imediato é o responsável pelos servidores ligados ao seu departamento, logo responsável pelas tratativas com os servidores.
Infelizmente, conforme restou comprovado nos autos, a servidora Marcia Sousa de Carvalho perdeu a razão naquele momento da briga e ofendeu verbalmente com injúria a servidora Aurenice, gritando em alta voz e causando escândalo na copa e corredor da prefeitura. Fato este presenciado por alguns servidores e ouvido por vários outros.
O Município de Xinguara, zela por seus servidores, respeita a honra, o trabalho desenvolvido por cada um. Nenhum servidor pode ter sua moral e integridade atacada por outro servidor e terceiros. São estas condutas reprimidas e passíveis de sanções, conforme previsão da RJU. A Corregedoria Geral do Município de Xinguara está e deve sempre ficar atenta a ocorridos perpetrados por servidores lotados neste município, como este ou qualquer outro que venha ferir direito dos próprios servidores e terceiros, tomadores do serviço público.
Sendo assim, foi acertada a conclusão da comissão processante, é medida de justiça o acatamento do relatório final da comissão.
Quanto as atenuantes da sindiciada, ela nunca respondeu processo administrativo disciplinar, nem contem advertências em sua pasta funcional.
Por fim, após análise dos autos e do despacho do corregedor deste município, entendo que de fato a aplicação de penalidade administrativa em face da servidora Marcia Sousa de Carvalho se faz necessária, para que a mesma seja SUSPENSA DE SUAS ATIVIDADES, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, **conforme artigo 122, II c/c artigo 125, § 2º e § 4º da RJU. Devendo ser convertida em multa, conforme § 2º do mesmo artigo. A servidora deverá permanecer no trabalho e arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, logo, trabalhará no decorrer dos 05 dias de suspensão e receberá somente metade da remuneração que teria direito durante os referidos dias, sem prejuízo dos seus rendimentos integrais durante os demais dias de trabalho.**

Sendo assim, RESOLVO:

I – **ACATAR o Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 54 à 57, bem como o Despacho da Corregedoria de fls. 59, para SUSPENDER por 05 (cinco) dias a servidora Marcia Sousa de Carvalho, em virtude dos fatos a ele imputado nesta sindicância investigativa.**

II – Determino, a intimação da servidora da presente decisão, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará;

III – Determino o encaminhamento desta decisão para o RH, para que a servidora seja suspensa com início no dia 25/04/2022.

PUBLICA-SE E INTIMA-SE.

Xinguara - PA, 13 de abril de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4DCAEA82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 22/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea LEONARDO ISRAEL RAMOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Cecilia Meireles, lote 11, da Quadra 93, 1º setor, envolvendo uma área de 457,83m²(quatrocentos e cinquenta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), com perímetro 85,60m (oitenta e cinco metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Cecilia Meireles, medindo 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros)**,** 22,00m (vinte e dois metros) de fundo com o lote 12, de quem de direito, medindo 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 10, de **quem de direito,** medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), na lateral esquerda com a Rua Marechal Cordeiro de Farias, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 18 de abril de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:75AF6919

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 23/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ROSA ABREU SANTIAGO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua José Iwasaki, lote 16, da Quadra 11, setor Tanaka, envolvendo uma área de 180,00m²(cento e oitenta metros quadrados), com perímetro 72,00m (setenta dois metros). Limita-se com frente para a Rua José Iwasaki, medindo 6,00m (seis metros)**,** 6,00m (seis metros) de fundo com o lote 09, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com o lote 15, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 16-A, **d e quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 18 de abril de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:AE2D1657

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL DE 09 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 09/2022

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 3.080

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 11 de maio de 2022 a requerente FRANCISCO AURECI DA SILVA, com duas testemunhas e a JOÃO DOMINGOS DA SILVA E CESAR MAXWELL DE OLIVEIRA LEÃO, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área Sub urbana do Municipal, PA - 279. Envolvendo uma área de 177.885,00m² (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 2.314,46m (dois mil e trezentos e quatorze metros quarenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a PA 279, Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 18 de abril de 2022.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:42128C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2021/PMX.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2021/PMX.
Inexigibilidade: nº 010/2021/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, § 1°, II, lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Secretaria de Educação. Contratado: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – CNPJ: 35.606.767/0001-43. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021/PMX, datado de 06 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, licença de uso de software (programa de computador) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado GESTOR ESCOLAR, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.
Vigência: 06 de abril de 2022 a 06 de março de 2023.

Xinguara, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:64F666F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMX CHAMADA PÚBLICA 003/2022/SEMED RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 099/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMX
CHAMADA PÚBLICA 003/2022/SEMED
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 099/2022/PMX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 03/2022/SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044– MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DA RETIFICAÇÃO: O contrato 099/2022/PMX, publicado em 08 de abril de 2022, teve alteração de qualificação e de valor, consequentemente, passa de **EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA** para **IRENE DOS SANTOS SILVA** e de **30.365,00 (TRINTA E MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** para **39.998,88 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SRA. **IRENE DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliado na Rua das Chácaras, casa 7, Setor Chácaras Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00042363420803022211154 e do RG nº 5905210 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 004.236.342-08

VIGÊNCIA: de 30 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 39.998,88 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Xinguara - Pará, em 18 de abril de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:ADC33536

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 020/2022 – SEMUTRAN 14 DE ABRIL DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	14/04/2022	0006/2020	D1093896	GAN 4410	INDEFERIDO
02	14/04/2022	0005/2020	D1093897	GAN 4410	INDEFERIDO
03	14/04/2022	0004/2020	D1093940	QDF 2594	INDEFERIDO
04	14/04/2022	0001/2020	D1093939	OTU 9054	INDEFERIDO
05	14/04/2022	0007/2020	D1093944	QEA 1414	INDEFERIDO
06	14/04/2022	0022/2020	D1094510	QDQ 9838	INDEFERIDO
07	14/04/2022	0011/2020	D1094149	QEU 4274	INDEFERIDO
08	14/04/2022	0010/2020	D1070221	QDL 1232	INDEFERIDO
09	14/04/2022	0029/2020	D1094665	QDQ 3198	INDEFERIDO

10	14/04/2022	0028/2020	D1094641	PSA 5407	INDEFERIDO
11	14/04/2022	0027/2020	D1093175	NST 2419	INDEFERIDO
12	14/04/2022	0025/2020	D1093932	QEU 6395	INDEFERIDO
13	14/04/2022	0023/2020	D1094509	QDQ 9838	INDEFERIDO
14	14/04/2022	0036/2020	R000004196	OTT 5784	INDEFERIDO
15	14/04/2022	0037/2020	D1094933	OCA 6775	INDEFERIDO
16	14/04/2022	0044/2020	D1094877	AKK 7343	INDEFERIDO
17	14/04/2022	0052/2020	D1094939	QVD 7495	DEFERIDO
18	14/04/2022	0051/2020	D1094937	QVD 7495	DEFERIDO
19	14/04/2022	0053/2020	R000004346	QQE 8698	DEFERIDO
20	14/04/2022	0078/2020	D1092996	OTP 2149	INDEFERIDO
21	14/04/2022	0054/2020	D1094541	OTX 9187	INDEFERIDO
22	14/04/2022	0080/2020	D1094861	QPG 3720	INDEFERIDO
23	14/04/2022	0084/2020	D1093712	QEY 2132	DEFERIDO
24	14/04/2022	0092/2020	D1095505	QDC 4005	DEFERIDO
25	14/04/2022	0067/2020	D1095360	NSY 2540	INDEFERIDO
26	14/04/2022	0065/2020	D1095359	NSY 2540	INDEFERIDO
27	14/04/2022	0066/2020	D1095361	NSY 2540	INDEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO, o recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4A364802

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/FME/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FME/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer estrutura de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES, para realização de eventos previstos e que possam surgir ao longo de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia – Pará.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Empresa: J N GOMES EIRELI; C.N.P.J. nº 22.851.381/0001-55, estabelecida à Rua Mogno, Centro, Xinguara-PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANAINA NUNES GOMES, C.P.F. nº 911.211.162-72, R.G. nº 5481173 3°VIA PC/PA. TELEFONE: (94) 99100-7474.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PALCO GEL SPACE 18X14 PARA 04 (DIAS)	N/C	N/C	2 UN	R$ 15.000,00	30.000,00
0002	LOCAÇÃO DE PALCO FIXO, 12 X 8 METROS, PARA 1 (UM) DIA.	N/C	N/C	10 UN	R$ 4.100,00	41.000,00
0003	LOCAÇÃO DE PALCO FIXO, 12 X 8 METROS, PARA 2 (DOIS) DIAS	N/C	N/C	3 UN	R$ 5.600,00	16.800,00
0004	LOCAÇÃO DE PALCO FIXO, 12 X 8 METROS, COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA 1 (UM) DIA.	N/C	N/C	6 UN	R$ 9.000,00	54.000,00
0005	LOCAÇÃO DE PALCO FIXO, 12 X 8 METROS, COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA 2 (DOIS) DIAS.	N/C	N/C	4 UN	R$ 11.000,00	44.000,00
0006	LOCAÇÃO DE PALCO FIXO, 12 X 8 METROS, COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA 4 (QUATRO) DIAS.	N/C	N/C	1 UN	R$ 19.000,00	19.000,00
0007	ILUMINAÇÃO PARA SHOW, COM: 12 MOVIE BIN; 20 PARES DE LED 3V 02 VARAS DE CANHÃO; 04 MINI BLUT COM 04 LÂMPADAS PARES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX; 01 MESA PIROLETE 2.000	N/C	N/C	6 UN	R$ 4.800,00	28.800,00
0008	LOCAÇÃO DE SOM TIPO ELETRO RITMO, PARA 1 (UM) DIA	N/C	N/C	10 UN	R$ 1.300,00	13.000,00
0009	LOCAÇÃO DE SOM TIPO ELETRO RITMO, PARA 2 (DOIS) DIAS	N/C	N/C	5 UN	R$ 2.050,00	10.250,00
0010	LOCAÇÃO DE SOM TIPO ELETRO RITMO, PARA 3 (TRÊS) DIAS	N/C	N/C	2 UN	R$ 3.500,00	7.000,00
0011	LOCAÇÃO DE SOM TIPO ELETRO RITMO, PARA 4 (QUATRO) DIAS	N/C	N/C	1 UN	R$ 4.000,00	4.000,00
0012	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 24, PARA 02 (DOIS) DIAS	N/C	N/C	2 UN	R$ 4.500,00	9.000,00
0013	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 32, PARA 01 (UM) DIAS	N/C	N/C	6 UN	R$ 5.000,00	30.000,00
0014	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 32, PARA 02 (DOIS) DIAS	N/C	N/C	3 UN	R$ 7.000,00	21.000,00
0015	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 32, PARA 03 (TRÊS) DIAS	N/C	N/C	3 UN	R$ 9.000,00	27.000,00
0016	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 48, PARA 01 (UM) DIAS	N/C	N/C	1 UN	R$ 7.000,00	7.000,00
0017	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 48, PARA 02 (DOIS) DIAS	N/C	N/C	1 UN	R$ 8.500,00	8.500,00
0018	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 48, PARA 03 (TRÊS) DIAS	N/C	N/C	1 UN	R$ 14.000,00	14.000,00
0020	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO 03 (TRÊS) DIAS	N/C	N/C	50 UN	R$ 250,00	12.500,00
0021	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO 03 (TRÊS) DIAS	N/C	N/C	50 UN	R$ 280,00	14.000,00
0022	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10 X 10M, PARA 1 (UM) DIA	N/C	N/C	20 UN	R$ 630,00	12.600,00
0023	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10 X 10M, PARA 3 (TRÊS) DIAS	N/C	N/C	20 UN	R$ 850,00	17.000,00
0024	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10 X 10M, PARA 5 (CINCO) DIAS	N/C	N/C	12 UN	R$ 1.290,00	15.480,00

0025	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5 X 5M, PARA 1 DIAS	N/C	N/C	8 UN	R$ 470,00	3.760,00
0026	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5 X 5M, PARA 2 DIAS	N/C	N/C	10 UN	R$ 540,00	5.400,00
0027	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5 X 5M, PARA 3 DIAS	N/C	N/C	10 UN	R$ 600,00	6.000,00
0028	MOTOR GERADOR 150KVA	N/C	N/C	10 DIA	R$ 3.000,00	30.000,00
0029	DISCIPLINADOR (BARRIDACADA) 2X1 METRO	N/C	N/C	400 UN	R$ 19,00	7.600,00
0030	CAMARIM PALCO BLAXSTAGE 5X5 METROS	N/C	N/C	2 UN	R$ 2.100,00	4.200,00
0031	CAMAROTE MEDINDO NO MÍNIMO 5X15 METROS	N/C	N/C	2 UN	R$ 6.190,00	12.380,00
0032	PARQUE DE DIVERSÕES: - BARCO WIKING; - CARRINHO DE CHOQUE OU PISTA DE BATE BATE; - CARROSSEL; - COMBOIO DE CARROS OU CAMINHÕES (EQUIPAMENTO INFANTIL, GIRATÓRIO); - HAPPY MOTAIN (CARRO ESTILO CENTOPÉIA QUE ANDA SOBRE TRIHOS); - MONTANHA RUSSA; - RODA GIGANTE; - TWISTER.	N/C	N/C	2 UN	R$ 42.000,00	84.000,00
0033	CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), ESPECIFICAÇÕES:	N/C	N/C	500 h	R$ 83,00	41.500,00

CAMINHÃO ¾ OU SUPERIOR, COM TODO EQUIPAMENTO SONORO

TOTAL DO VENCEDOR					R$ 650.770,00
Empresa: RSTF – SERVIÇOS,LOCAÇOES E EVENTO – EIRELI-ME – TIPO: LTDA/EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº02.642.034/0001-05, estabelecida à Rua Dom Casmurro, CEP: 45992270, Bairro Universitário, Teixeira de Freitas-Ba, representada neste ato pelo Sr(a). REINALDO DOS SANTOS, C.P.F. nº 364.463.435-15, C.N.H. nº 02845651200 DETRAN/BA. TELEFONE: (62) 99463-0638.					
Código Produto	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0019 LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÃO, PA DE 8G.	N/C	N/C	15 UN	R$ 1.239,50	18.592,50
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 18.592,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022

Secretaria Municipal De Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AAA75D14

